
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.077, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008-2011 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no art. 204, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual:

I – Anexo I – Orientação Estratégica de Governo, Regiões de Integração e o Planejamento Territorial Participativo (PTP);

II – Anexo 2 – Programas de Governo, Ações e seus respectivos, Objetivos.

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública a que se refere o § 1º do art. 2º da Lei nº 7.010, de 23 de janeiro de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, estão incorporadas a esta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual é estruturado por Programas dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, do Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes.

Parágrafo único. Os Programas, no âmbito da Administração Pública Estadual, para efeito do art. 204, da Constituição Estadual, são os integrantes desta Lei.

Art. 4º As leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, obedecerão rigorosamente os títulos dos Programas e Ações constantes neste plano ou das leis que o modificarem.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais será assegurada a participação popular e realização de audiências públicas, dentre outros mecanismos de transparência da gestão fiscal adotado pelo Poder Executivo.

Art. 5º As metas fiscais e financeiras, estabelecidas neste plano para as ações financiadas com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento das empresas, são estimadas, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias.

CAPÍTULO I DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES

Art. 6º O Plano Plurianual será, obrigatoriamente, revisado, contemplando o período do plano, e será encaminhado à Assembléia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) até o dia 31 de agosto de cada exercício.

§ 1º A revisão prevista no *caput* deste artigo deverá conter todos os elementos constitutivos do Anexo 2, integrante desta Lei;

§ 2º Considera-se como revisão anual do Plano as seguintes alterações:

I – inclusão e exclusão de Programas;

II – adequação de denominação ou de objetivo e modificação do público-alvo do programa;

III – inclusão ou exclusão de Ações do programa;

IV – alteração de título, objetivo, produto e unidade de medida das Ações dos programas.

§ 3º Na hipótese de exclusão de programas constantes desta Lei, deverá ser incluída exposição de motivos que a justifiquem e o seu impacto nos macro objetivos e objetivos setoriais definidos neste Plano.

Art. 7º A inclusão de Programas no Plano Plurianual, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específica, contendo todos os elementos constitutivos do Anexo 2, integrante desta Lei e, ainda:

I – diagnóstico do programa a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – demonstrativo da compatibilidade com os macro-objetivos e com os objetivos setoriais definidos neste Plano;

III – demonstrativo dos efeitos financeiros e da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano;

IV – as fontes do financiamento.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os indicadores e os índices esperados, relativos aos Programas constantes deste Plano.

CAPÍTULO II DA DIVULGAÇÃO

Art. 9º O Poder Executivo divulgará, pela *internet*, e encaminhará a cada deputado, o Plano Plurianual e suas revisões anuais, no prazo de até sessenta dias, a contar da data da aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO

Art. 10. A avaliação do Plano Plurianual é destinada ao aperfeiçoamento contínuo dos Programas e do próprio Plano, promovendo subsídios para alterações que assegurem maior eficiência e eficácia à ação pública.

Art. 11. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada na avaliação dos programas do Plano Plurianual, em acordo à metodologia do Planejamento Territorial Participativo (PTP).

Art. 12. Os órgãos do Poder Executivo, responsáveis pela gestão dos Programas, deverão:

I – registrar, no Sistema GP PARÁ tempestivamente, as informações referentes à execução física das ações constantes dos programas sob sua responsabilidade;

II – elaborar relatório de avaliação dos respectivos Programas;

III – avaliação do resultado do programa nas Políticas setoriais e dos mecanismos de participação da sociedade.

§ 1º Os órgãos referidos no *caput* deste artigo devem concluir o relatório de avaliação dos Programas, até 30 de janeiro do exercício subsequente ao da execução.

§ 2º As Câmaras Setoriais deverão em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento, elaborar e divulgar, pela *internet*, e encaminhar cópia a cada deputado, do Relatório de Avaliação dos programas do Plano, até o dia 15 de março de cada exercício.

Art. 13. O Relatório de Avaliação do Plano Plurianual conterá:

I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano Plurianual, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II – avaliação, por Programa, demonstrando a possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 14. A Secretaria de Estado de Planejamento disponibilizará, pela *internet*, resumo das informações constantes do Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará (GP PARÁ), em módulo específico, e do Relatório de Avaliação dos Programas para fins de consulta pela sociedade civil.

Art. 15. Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, órgãos constitucionais independentes e a Defensoria Pública, responsáveis pela gestão de seus Programas, deverão elaborar e enviar à Secretaria de Estado de Planejamento. E a cada deputado, o Relatório de Avaliação dos Programas sob suas responsabilidades.

CAPÍTULO IV

PACTUAÇÃO

Art. 16. O Poder Executivo fica autorizado a firmar compromissos, agrupados por regiões, com o Governo Federal, Estados e Municípios, na forma do Pacto de Concertamento, definindo atribuições e responsabilidades das partes, com vistas à execução do Plano Plurianual e de seus Programas.

Parágrafo único. Os Pactos de Concertamento, de que trata o *caput* deste artigo, constituem-se instrumento de gestão, orientado para a conciliação de interesses dos diferentes níveis territoriais, federal, estadual e regional, capazes de pôr em prática uma política compartilhada e articulada de desenvolvimento regional e nacional.

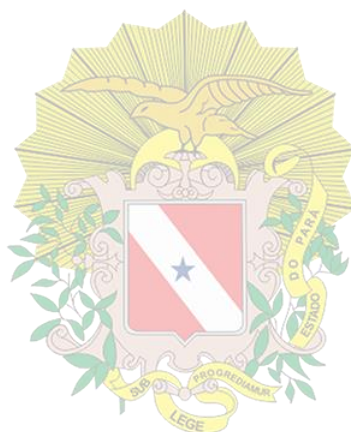
Art. 17. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.076, de 28/12/2007. Caderno Suplemento.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ

PPA 2008 – 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: ÁGUA PARA TODOS
1.731.649.505

Total do Programa (R\$):

Objetivo: Melhorar o acesso aos serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos) no território do Estado, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos.

Público Alvo: População do Estado

Estratégia de Implementação: O Programa Água Para Todos será gerenciado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional e implementado pelas Secretarias de Estado de Meio Ambiente, Centros Regionais de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, bem como pela Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, sendo que as ações específicas como as do PAC serão monitoradas pelo Comitê Gestor e as ações demandas do Planejamento Territorial Participativo – PTP serão fiscalizadas e monitoradas pelo Conselho do PTP.

Indicador / Unidade e Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Taxa de Ampliação de Cobertura de Esgotamento Sanitário (Percentual)	20	50	75	100
Taxa de Ampliação de Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água (Percentual)	20	50	75	100

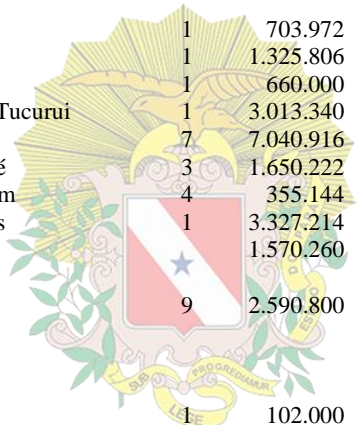
Ação	Objetivo	Produto-Un. Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R\$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água	Elevar o nível de atendimento dos serviços de abastecimento de água para a população do Estado	Ligação Implantada (Un)		70.707	97.382.532	44.735	103.878.984	37.285	142.614.812	34.095	102.422.750	446.299.078

			Araguaia	2.321	340.000	2.321	5.100.000	2.321	6.800.000	2.321	5.100.000	17.340.000
			Baixo Amazonas	25.184	10.083.003	3.184	19.050.000	3.184	24.150.000	3.184	16.550.000	69.833.003
			Carajás	2.098	9.826.674	2.098	1.254.000	2.098	7.700.000	2.098	4.400.000	23.180.674
			Guamá	6.350	8.005.734	6.350	5.240.996	1.350	4.800.000	1.350	3.600.000	21.646.730
			Lago de Tucuruí	6.609	1.240.000	3.637	9.600.000	3.637	12.800.000	3.637	9.600.000	33.240.000
			Marajó	3.675	900.000	3.675	6.500.000	3.675	8.500.000	1.675	6.000.000	21.900.000
			Metropolitana	8.328	58.081.432	7.328	16.283.988	4.878	25.064.812	5.788	21.322.750	120.752.982
			Rio Caeté	5.912	1.090.000	5.912	16.350.000	5.912	21.800.000	5.912	16.350.000	55.590.000
			Rio Capim	1.478	180.000	1.478	2.700.000	1.478	3.600.000	1.478	2.700.000	9.180.000
			Tapajós	2.380	400.000	2.380	6.000.000	2.380	8.000.000	2.380	6.000.000	20.400.000
			Tocantins	4.272	720.000	4.272	10.800.000	4.272	14.400.000	4.272	10.800.000	36.720.000
			Xingu	2.100	6.515.689	2.100	5.000.000	2.100	5.000.000	0	0	16.515.689
Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água - PAC	Implantar novos sistemas de abastecimento de água em áreas urbanas	Ligação Implantada (Un)		12.634	16.103.5000	12.634	22.470.000	12.634	22.470.000	12.634	14.980.000	76.023.500
			Baixo Amazonas	2.038	5.375.000	2.038	7.500.000	2.038	7.500.000	2.038	5.000.000	25.375.000
			Carajás	8.338	4.730.000	8.338	6.600.000	8.338	6.600.000	8.338	4.400.000	22.330.000
			Guamá	1.758	5.160.000	1.758	7.200.000	1.758	7.200.000	1.758	4.800.000	24.360.000
			Metropolitana	500	838.500	500	1.170.000	500	1.170.000	500	780.000	3.958.500
Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário	Proporcionar condições sanitárias adequadas para a população do Estado	Ligação Implantada (Un)		3.500	7.428.580	0	0	0	0	0	0	7.428.580
			Metropolitana	3.500	7.428.580	0	0	0	0	0	0	7.428.580
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Urbana, Rural ou Ribeirinha	Elevar o nível de atendimento dos serviços de abastecimento de água par a população menos assistida e/ou áreas de maior concentração populacional	Ligação Implantada (Un)		6.900	1.000.000	6.500	1.000.000	6.100	1.000.000	5.700	1.000.000	4.000.000
			Tocantins	6.900	1.000.000	6.500	1.000.000	6.100	1.000.000	5.700	1.000.000	4.000.000

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ

Conclusão das Obras de Saneamento do Projeto Alvorada	Aumentar a cobertura de saneamento básico nas áreas urbana e rural	Obra concluída (Un)	20	19.646.874	20	5.937.041	0	0	0	0	25.583.915
		Araguaia	1	703.972	1	200.000	0	0	0	0	903.972
		Carajás	1	1.325.806	1	200.000	0	0	0	0	1.525.806
		Guamá	1	660.000	1	880.000	0	0	0	0	1.520.000
		Lago de Tucuruí	1	3.013.340	1	200.000	0	0	0	0	3.213.340
		Marajó	7	7.040.916	7	1.400.000	0	0	0	0	8.440.916
		Rio Caeté	3	1.650.222	3	927.334	0	0	0	0	2.577.556
		Rio Capim	4	355.144	1	200.000	0	0	0	0	555.144
		Tocantins	1	3.327.214	4	1.690.867	0	0	0	0	5.018.081
		Xingu	1	1.570.260	1	258.840	0	0	0	0	1.829.100
Construção do Laboratório de Controle de Qualidade da Água	Garantir a oferta de água potável, conforme legislação vigente	Unidade Construída (Un)	9	2.590.800	0	0	0	0	0	0	2.590.800
		Araguaia	1	102.000	0	0	0	0	0	0	102.000
		Baixo Amazonas	2	408.000	0	0	0	0	0	0	408.000
		Carajás	2	224.400	0	0	0	0	0	0	224.400
		Guamá	1	20.400	0	0	0	0	0	0	20.400
		Marajó	1	102.000	0	0	0	0	0	0	102.000
		Metropolitana	1	1.530.000	0	0	0	0	0	0	1.530.000
		Xingu	1	204.000	0	0	0	0	0	0	204.000
Gestão Associada nos Serviços Públicos da Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos - PAC	Buscar a universalização da erradicação de lixões e dos botas fora de resíduos – RCD e a sustentabilidade dos investimentos nas regiões prioritárias para atendimento	Município Atendido (Un)	8	3.050.000	6	2.850.000	6	2.850.000	6	2.850.000	11.600.000
		Guamá	1	427.500	1	427.500	1	427.500	1	427.500	1.710.000
		Marajó	1	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000
		Metropolitana	5	2.422.500	5	2.422.500	5	2.422.500	5	2.422.500	9.690.000
		Xingu	1	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ

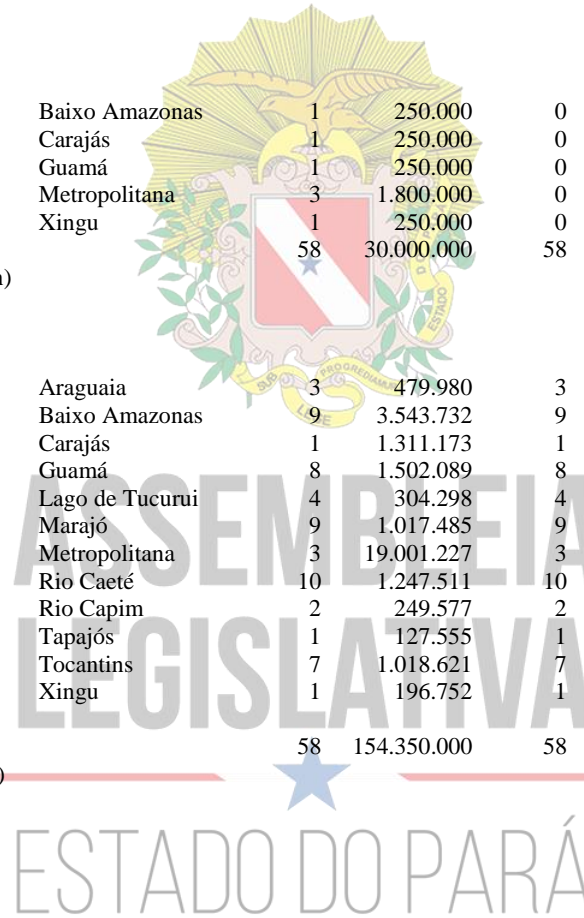
Implantação de Banco de Dados Referente a Recursos Hídricos	Sistematizar os dados referentes a recursos hídricos no território estadual	Banco de Dados Implantado (Un)	61	200.000	61	207.760	61	214.719	61	223.093	845.572
		Araguaia	4	13.112	4	13.620	4	14.076	4	14.628	55.436
		Baixo Amazonas	4	13.154	4	13.675	4	14.136	4	14.644	55.609
		Carajás	4	13.112	4	13.620	4	14.076	4	14.628	55.436
		Guamá	7	22.946	7	23.835	7	24.633	7	25.599	97.013
		Lago de Tucuruí	4	13.112	4	13.620	4	14.076	4	14.628	55.436
		Marajó	10	32.780	10	34.050	10	35.190	10	36.570	138.690
		Metropolitana	2	6.556	2	6.810	2	7.038	2	7.314	27.718
		Rio Caeté	10	32.780	10	34.050	10	35.190	10	36.570	138.590
		Rio Capim	6	16.390	6	17.025	6	17.595	6	18.285	69.295
		Tapajós	2	6.556	2	6.810	2	7.038	2	7.314	27.718
		Tocantins	4	13.112	4	13.620	4	14.076	4	14.628	55.436
		Xingu	5	16.390	5	17.025	5	17.595	5	18.285	69.295
Implantação de Estação de Tratamento de Água / ETA - PAC	Implantar novas ETAS para o abastecimento de água e áreas urbanas.	Obra Implantada (Un)	7	10.860.500	0	0	0	0	0	0	10.860.500
		Metropolitana	7	10.860.500	0	0	0	0	0	0	10.860.500
Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água	Implantar novos sistemas de abastecimento de água em áreas urbanas	Ligação Implantada (Un)	6.824	6.778.092	9.099	27.840.000	6.824	19.200.000	0	0	53.818.092
		Araguaia	4.671	3.540.000	6.229	21.170.000	4.671	14.600.000	0	0	39.310.000
		Xingú	2.153	3.238.092	2.870	6.670.000	2.153	4.600.000	0	0	14.508.092
Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água – PARÁ URBE	Implantar novos sistemas de abastecimento de água em áreas urbanas e rurais	Ligação Implantada (Un)	8.400	1.995.000	8.400	1.995.000	0	0	0	0	3.990.000
		Araguaia	1.050	200.000	1.050	200.000	0	0	0	0	4.000
		Baixo Amazonas	2.500	750.000	2.500	750.000	0	0	0	0	1.500.000
		Rio Capim	1.850	290.000	1.850	290.000	0	0	0	0	580.000
		Tapajós	3.000	755.000	3.000	755.000	0	0	0	0	1.510.000

Implantação e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário - PAC	Proporcionar condições sanitárias adequadas para a população do Estado	Ligação Realizada (Un)	6.400	23.026.500	6.400	32.130.000	6.400	32.130.000	6.400	21.420.000	108.706.500			
			Carajás	2.625	4.751.500	2.625	6.630.000	2.625	6.630.000	2.625	4.420.000	22.431.500		
			Guamá	1.525	3.246.500	1.525	4.530.000	1.525	4.530.000	1.525	3.020.000	15.326.500		
			Metropolitana	2.250	15.028.500	2.250	20.970.000	2.250	20.970.000	2.250	13.980.000	70.948.500		
Implantação, Ampliação e Melhoramento de Sistema de Abastecimento de Água	Elevar o nível de atendimento dos serviços de abastecimento de água para a população do Estado.	Ligação Realizada (Un)	164.370	17.902.403	164.367	4.475.601	164.367	4.475.601	164.367	4.475.601	31.329.206			
			Baixo Amazonas	2.320	213.120	2.320	213.124	2.320	213.124	2.320	213.124	852.492		
			Guamá	5.865	1.278.743	5.865	426.245	5.865	426.245	5.865	426.245	2.557.484		
			Lago de Tucuruí	16.536	2.131.238	16.536	426.248	16.536	426.248	16.536	426.248	3.409.982		
			Marajó	23.892	2.983.744	23.892	639.372	23.892	639.372	23.892	639.372	4.901.860		
			Rio Caeté	51.191	3.623.101	51.191	1.065.620	51.191	1.065.620	51.191	1.065.620	6.819.955		
			Rio Capim	11.893	3.196.857	11.893	639.372	11.893	639.372	11.893	639.372	5.114.973		
			Tocantins	52.673	4.475.600	52.673	1.065.620	52.673	1.065.620	52.673	1.065.620	7.672.460		
			Implementação de Ações de Controle de Qualidade da Água	Melhorar a qualidade da água potável nos municípios atendidos pela COSANPA	Município atendido (Un)	58	4.200.012	58	4.409.972	58	4.630.488	58	4.862.024	18.102.496
						Araguaia	3	217.242	3	228.102	3	239.508	3	251.484
Baixo Amazonas	9	651.726				9	684.306	9	718.524	9	754.452	2.809.008		
Carajás	1	72.414				1	76.034	1	79.836	1	83.828	312.112		
Guamá	8	579.312				8	608.272	8	638.688	8	670.624	2.496.896		
Lago de Tucuruí	4	289.656				4	304.136	4	319.344	4	335.312	1.248.448		
Marajó	9	651.726				9	684.306	9	718.524	9	754.452	2.809.008		
Metropolitana	3	217.242				3	228.102	3	239.508	3	251.484	936.336		
Rio Caeté	10	724.140				10	760.340	10	798.360	10	838.280	3.121.120		
Rio Capim	2	144.828				2	152.068	2	159.672	2	167.656	624.224		
Tapajós	1	72.414				1	76.034	1	79.836	1	83.828	312.112		
Tocantins	7	506.898				7	532.238	7	558.852	7	586.796	2.184.784		
Xingu	1	72.414				1	76.034	1	79.836	1	83.828	312.112		

Implementação de Ações de Educação Ambiental para Uso Racional da Água Potável	Sensibilizar a população quanto ao uso racional da água para consumo humano.	Município Atendido (Un)	65	500.000	65	519.400	65	536.797	65	557.734	2.113.931
		Araguaia	4	26.228	4	27.244	4	28.156	4	29.256	110.884
		Baixo Amazonas	4	26.251	4	27.293	4	28.215	4	29.289	111.048
		Carajás	4	26.228	4	27.244	4	28.156	4	29.256	110.884
		Guamá	7	45.899	7	47.677	7	49.273	7	51.198	194.047
		Lago de Tucuruí	5	41.228	5	53.214	5	54.995	5	57.142	206.579
		Marajó	11	80.570	11	94.080	11	97.229	11	101.026	372.905
		Metropolitana	3	68.114	3	39.592	3	40.920	3	42.517	191.143
		Rio Caeté	10	65.570	10	68.110	10	70.390	10	73.140	277.210
		Rio Capim	6	47.785	6	60.025	6	62.034	6	64.456	234.300
		Tapajós	2	13.114	2	13.622	2	14.078	2	14.628	55.442
		Tocantins	4	26.228	4	27.244	4	28.154	4	29.256	110.884
		Xingu	5	32.785	5	34.055	5	35.195	5	36.570	138.605
Implementação de Ações de Saneamento Rural	Elevar a qualidade de vida da população rural e de assentamentos urbanos	Município Atendido (Un)	37	2.525.894	37	2.851.631	37	3.135.859	31	3.093.948	11.607.332
		Araguaia	3	180.000	3	224.528	3	291.020	3	255.610	951.158
		Baixo Amazonas	8	560.000	8	610.848	8	668.571	8	735.562	2.574.981
		Carajás	4	320.894	4	350.031	4	383.108	4	421.495	1.475.528
		Guamá	3	240.000	3	261.792	3	285.530	3	315.240	1.103.562
		Lago de Tucuruí	1	80.000	1	87.264	1	95.510	1	105.080	367.854
		Marajó	4	335.000	5	451.792	5	476.530	3	315.240	1.578.562
		Rio Caeté	3	240.000	3	261.792	3	281.530	3	315.241	1.098.563
		Rio Capim	4	250.000	3	261.792	3	286.530	3	315.240	1.113.562
		Tapajós	1	53.333	1	56.965	1	61.088	0	0	171.386
		Tocantins	5	186.667	5	197.563	5	209.932	2	210.160	804.322
		Xingu	1	80.000	1	87.264	1	95.510	1	105.080	367.854

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

Implementação de Ações Normativas de Saneamento	Disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento no Estado, respeitando a autonomia dos municípios	Instrumento Elaborado (Un)	7	2.800.000	0	0	0	0	0	0	2.800.000
		Baixo Amazonas	1	250.000	0	0	0	0	0	0	250.000
		Carajás	1	250.000	0	0	0	0	0	0	250.000
		Guamá	1	250.000	0	0	0	0	0	0	250.000
		Metropolitana	3	1.800.000	0	0	0	0	0	0	1.800.000
		Xingu	1	250.000	0	0	0	0	0	0	250.000
Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água	Regularizar o abastecimento de água em áreas de precariedade do sistema	Município Atendido (Un)	58	30.000.000	58	31.920.000	58	33.540.000	58	33.540.000	129.000.000
		Araguaia	3	479.980	3	510.695	3	536.617	3	536.617	2.063.909
		Baixo Amazonas	9	3.543.732	9	3.770.506	9	3.961.878	9	3.961.878	15.237.994
		Carajás	1	1.311.173	1	1.395.079	1	1.465.887	1	1.465.887	5.638.026
		Guamá	8	1.502.089	8	1.598.212	8	1.679.329	8	1.679.329	6.458.959
		Lago de Tucuruí	4	304.298	4	322.917	4	340.204	4	340.204	1.307.623
		Marajó	9	1.017.485	9	1.082.599	9	1.137.545	9	1.137.545	4.375.174
		Metropolitana	3	19.001.227	3	20.217.380	3	21.243.412	3	21.234.412	81.705.431
		Rio Caeté	10	1.247.511	10	1.328.195	10	1.394.710	10	1.394.710	5.365.126
		Rio Capim	2	249.577	2	265.548	2	279.027	2	279.027	1.073.179
		Tapajós	1	127.555	1	135.718	1	142.606	1	142.606	548.485
		Tocantins	7	1.018.621	7	1.083.808	7	1.138.817	7	1.138.817	4.380.063
		Xingu	1	196.752	1	209.343	1	219.968	1	219.968	846.031
Operacionalização das Ações de Saneamento	Garantir a funcionalidade dos sistemas de saneamento em ótimas condições de operação	Sistema Operado (Un)	58	154.350.000	58	162.067.500	58	170.170.875	58	178.679.419	665.267.794



			Araguaia	3	2.773.435	3	2.912.108	3	3.057.713	3	3.210.599	11.953.855
			Baixo Amazonas	9	20.371.638	9	21.390.221	9	22.459.731	9	23.582.717	87.804.307
			Carajás	1	7.515.778	1	7.891.667	1	8.286.145	1	8.700.452	32.393.942
			Guamá	8	10.224.697	8	10.735.932	8	11.272.729	8	11.836.366	44.069.724
			Lago de Tucuruí	4	1.948.059	4	2.045.461	4	2.147.735	4	2.255.122	8.396.377
			Marajó	9	5.072.210	9	5.325.822	9	5.592.111	9	5.871.716	21.861.859
			Metropolitana	3	87.951.802	3	92.349.392	3	96.966.860	3	101.815.204	379.083.258
			Rio Caeté	10	8.596.593	10	9.026.419	10	9.477.744	10	9.951.633	37.052.389
			Rio Capim	2	1.755.668	2	1.843.453	2	1.935.625	2	2.032.406	7.567.152
			Tapajós	1	524.747	1	550.984	1	578.534	1	607.460	2.261.725
			Tocantins	7	5.993.665	7	6.293.348	7	6.608.015	7	6.938.415	25.833.443
			Xingu	1	1.621.708	1	1.702.147	1	1.787.933	1	1.877.329	6.989.763
Promoção do Desenvolvimento Institucional	Aumentar a eficiência da empresa	Município Atendido (Un)		58	49.109.624	58	30.040.147	58	25.015.188	58	15.517.250	119.682.209
			Araguaia	3	186.945	3	280.418	3	280.418	3	186.945	934.726
			Baixo Amazonas	9	4.722.215	9	2.045.621	9	2.045.621	9	1.363.879	10.177.736
			Carajás	1	2.068.678	1	1.284.000	1	1.284.000	1	856.000	5.492.678
			Guamá	8	2.320.691	8	1.662.320	8	1.662.320	8	1.108.213	6.753.744
			Lago de Tucuruí	4	118.519	4	177.780	4	177.780	4	118.519	592.598
			Marajó	9	396.297	9	594.444	9	594.444	9	396.297	1.981.482
			Metropolitana	3	37.053.885	3	22.336.147	3	17.311.188	3	10.381.250	87.082.470
			Rio Caeté	10	485.889	10	728.829	10	728.829	10	485.889	2.429.436
			Rio Capim	2	97.207	2	145.810	2	145.810	2	97.207	486.034
			Tapajós	1	49.681	1	74.521	1	74.521	1	49.681	248.404
			Tocantins	7	396.738	7	595.109	7	595.109	7	396.738	1.983.694
			Xingu	1	1.212.679	1	114.948	1	114.948	1	76.632	1.519.207

PPA 2008 – 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: APOIO ADMINISTRATIVO

(R\$): 9.565.414.120

Total do Programa

Objetivo:

Implementação de Ações que Viabilizam

Público Alvo:

Estratégia de Implementação:

Indicador / Unidade e Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto-Un. Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R\$ 1,00)	
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro		
Administração de Recursos Humanos	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)	Metropolitana	240	155.034.38	240	169.050.25	240	181.628.77	240	195.197.88	700.911.30	
				6	3	9	2	0					
Administração de Recursos Humanos - TJE	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Poder Judiciário	Comarca Atendida	Metropolitana	240	155.034.38	240	169.050.25	240	181.628.77	240	195.197.88	700.911.30	
				6	3	9	2	0					
				Araguaia	8	4.145.197	8	4.923.695	9	5.270.306	9	5.574.997	19.914.195
				Baixo	13	9.477.344	14	11.257.259	14	12.049.731	14	12.746.358	45.530.692
				Amazonas	14	9.239.954	15	10.975.285	15	11.747.907	17	12.427.085	44.390.231
				Carajás	18	12.380.807	18	14.706.015	18	15.741.266	18	16.651.311	59.479.399
				Guamá	14	6.117.361	14	7.266.246	14	7.777.764	14	8.227.418	29.388.789
				Marajó	4	127.174.51	4	143.915.05	4	163.177.07	4	180.524.50	614.791.15
				Metropolitana	14	6	14	9	15	5	18	5	5
				Rio Caeté	5	7.286.050	5	8.654.425	5	9.263.666	5	9.799.223	35.003.364
				Rio Capim	10	2.081.729	10	2.472.693	10	2.646.762	10	2.799.778	10.000.962
				Tocantins	6	6.902.574	6	8.198.929	6	8.776.104	6	9.283.474	33.161.081
				Xingu		3.816.503		4.533.270		4.852.396		5.132.926	18.335.095

PPA 2008 – 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: APOIO ADMINISTRATIVO
(R\$): 9.565.414.120

Total do Programa

Ação	Objetivo	Produto-Un. Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R\$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado – veículos terrestres, hidroviários e equipamentos	Unidade Abastecida (Un)		414.146	44.873.304	418.167	48.475.433	413.200	51.703.781	417.650	54.248.663	199.301.181
			Araguaia	36.649	1.708.649	36.652	1.813.004	36.654	1.941.109	36.655	2.065.596	7.528.358
			Baixo Amazonas	47.793	1.307.214	47.795	1.369.711	47.798	1.430.317	47.801	1.499.105	5.606.347
			Carajás	28.930	1.299.169	28.935	1.367.361	28.941	1.451.389	28.947	1.522.938	5.640.857
			Guamá	31.211	1.622.715	31.217	1.705.677	31.171	1.851.651	31.176	1.948.124	7.128.167
			Lago de Tucuruí	26.323	1.037.852	30.329	1.094.451	25.342	1.149.491	29.696	1.211.553	4.493.347
			Marajó	39.314	438.287	39.314	464.564	39.314	493.455	39.315	565.755	1.962.061
			Metropolitana	92.447	31.589.849	92.436	34.468.306	92.481	36.876.777	92.549	38.535.829	141.470.761
			Rio Caeté	25.469	1.222.521	26.472	1.292.972	25.475	1.361.164	28.478	1.436.169	5.312.826
			Rio Capim	29.693	1.001.660	29.694	1.048.478	29.695	1.092.725	29.697	1.165.684	4.308.547
			Tapajós	7.539	859.759	7.540	897.160	7.541	931.561	7.542	970.624	3.659.104
			Tocantins	23.008	1.155.852	23.012	1.219.991	23.016	1.281.102	23.021	1.368.852	5.025.527
			Xingu	24.770	1.629.777	24.771	1.733.758	24.772	1.843.040	24.773	1.958.704	7.165.279
Operacionalização das Ações Administrativas	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		56.264	209.703.166	60.641	232.130.178	60.993	243.318.095	60.849	260.414.718	945.566.157

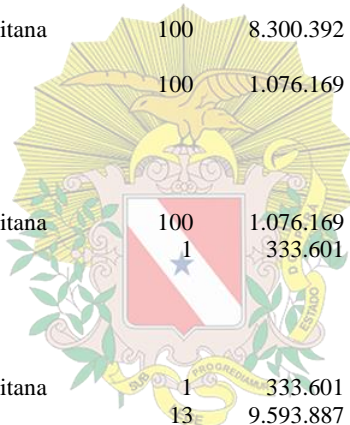


			Araguaia	364	2.363.507	366	2.515.414	368	2.660.827	370	2.979.716	10.519.464
			Baixo Amazonas	258	1.657.418	265	1.712.530	269	1.836.755	273	1.981.811	7.188.514
			Carajás	336	2.435.303	343	2.614.199	347	2.819.736	351	3.058.205	10.927.443
			Guamá	497	2.570.873	499	2.522.257	501	2.869.286	503	2.950.626	10.913.042
			Lago de Tucuruí	45.725	862.963	50.061	932.133	50.346	1.071.902	50.110	1.161.190	4.028.188
			Marajó	260	779.602	262	839.178	264	905.162	266	981.637	3.505.579
			Metropolitana	7.350	192.517.999	7.359	214.240.217	7.400	223.919.479	7.466	239.416.895	870.094.590
			Rio Caeté	457	1.973.009	461	2.061.253	465	2.218.588	469	2.402.076	8.654.926
			Rio Capim	131	385.537	132	400.332	133	413.705	134	429.591	1.629.165
			Tapajós	133	558.825	134	549.355	135	575.372	136	606.273	2.289.825
			Tocantins	490	2.181.663	494	2.260.997	498	2.433.002	502	2.721.869	9.597.531
			Xingu	263	1.416.467	265	1.482.313	267	1.594.281	269	1.724.829	6.217.890
Operacionalização das Ações Administrativas - FHCGV	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		1	5.641.480	1	6.101.591	1	6.620.021	1	7.227.625	25.590.717
			Metropolitana	1	5.641.480	1	6.101.591	1	6.620.021	1	7.227.625	25.590.717
Operacionalização das Ações Administrativas – Fund. Santa Casa	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		100	6.193.358	100	6.755.715	100	7.394.131	100	8.135.021	28.478.225
			Metropolitana	100	6.193.358	100	6.755.715	100	7.394.131	100	8.135.021	28.478.225
Operacionalização das Ações Administrativas – HEMOPA	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		9	4.991.500	9	4.867.977	9	5.061.717	9	5.237.350	20.158.544
			Araguaia	1	79.372	1	80.807	1	84.023	1	86.938	331.140
			Baixo Amazonas	1	203.308	1	171.352	1	178.171	1	184.353	737.184
			Carajás	1	213.349	1	181.574	1	188.800	1	195.351	779.074
			Guamá	1	183.704	1	151.393	1	157.418	1	162.880	656.395
			Lago de Tucuruí	1	109.018	1	110.989	1	115.406	1	119.410	454.823
			Metropolitana	1	3.934.987	1	3.899.259	1	4.054.447	1	4.195.132	16.083.825
			Rio Caeté	1	79.372	1	80.807	1	84.023	1	86.938	331.140
			Tocantins	1	79.372	1	10.989	1	84.023	1	86.938	331.140
			Xingu	1	109.018	1	10.090.546	1	115.406	1	119.410	454.823

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ

Operacionalização das Ações Administrativas – OFIR LOYOLA	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)	100	8.300.392	100	10.090.546	100	11.044.102	100	12.150.721	41.585.761			
			Metropolitana	100	8.300.392	100	10.090.546	100	11.044.102	100	12.150.721	41.585.761		
Operacionalização das Ações Administrativas – AGE	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)	100	1.076.169	100	1.117.923	100	1.155.372	100	1.179.645	4.529.109			
			Metropolitana	100	1.076.169	100	1.117.923	100	1.155.372	100	1.179.645	4.529.109		
Operacionalização das Ações Administrativas – Casa Militar	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)	1	333.601	1	346.636	1	358.366	1	372.495	1.411.098			
			Metropolitana	1	333.601	1	346.636	1	358.366	1	372.495	1.411.098		
Operacionalização das Ações Administrativas – TJE	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Poder Judiciário	Comarca Atendida (Un)	13	9.593.887	13	10.040.882	13	10.940.340	13	11.319.340	41.894.449			
			Araguaia	1	217.781	1	227.928	1	239.175	1	246.938	931.822		
			Baixo Amazonas	1	497.923	1	521.122	1	546.836	1	564.586	2.130.467		
			Carajás	1	485.451	1	508.069	1	533.139	1	550.444	2.077.103		
			Guamá	2	650.465	2	680.771	2	714.363	2	737.552	2.783.151		
			Marajó	1	321.395	1	336.370	1	352.967	1	364.424	1.375.156		
			Metropolitana	2	6.365.546	2	6.662.126	2	7.394.863	2	7.658.778	28.081.313		
			Rio Caeté	1	382.796	1	400.631	1	420.400	1	434.046	1.637.873		
			Rio Capim	1	109.370	1	114.466	1	120.114	1	124.013	467.963		
			Tocantins	2	362.648	2	379.545	2	398.273	2	411.202	1.551.668		
			Xingu	1	200.512	1	209.854	1	220.210	1	227.357	857.933		
			Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)	33.249	1.379.923.346	34.957	1.468.204.706	35.560	1.541.009.915	35.867	1.624.970.063	6.014.108.030



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

			Araguaia	201	491.968	301	527.042	401	592.468	401	615.573	2.227.051
			Baixo Amazonas	201	1.414.802	201	1.469.586	301	1.566.870	301	1.628.368	6.079.626
			Carajás	201	1.319.723	201	1.400.933	301	1.465.756	301	1.521.745	5.708.157
			Guamá	201	658.335	301	743.723	301	768.636	301	798.612	2.969.306
			Lago de Tucuruí	101	479.224	101	497.810	101	514.491	101	534.559	2.026.084
			Marajó	100	15.388	100	15.985	100	16.520	100	17.164	65.057
			Metropolitana	31.939	1.373.204.189	33.347	1.461.072.903	33.650	1.533.525.484	33.957	1.617.194.527	5.984.997.103
			Rio Caeté	101	463.340	101	481.318	101	497.441	101	516.841	1.958.940
			Rio Capim	101	469.025	101	487.223	101	503.544	101	523.181	1.982.973
			Tapajós	1	461.192	1	479.087	1	495.136	1	514.446	1.949.861
			Tocantins	1	461.192	101	525.311	101	542.908	101	564.081	2.093.492
			Xingu	101	484.968	101	503.785	101	520.661	101	540.966	2.050.380
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - FHCGV	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		100	26.579.398	100	28.982.990	100	31.721.882	100	34.900.415	122.184.685
			Metropolitana	100	26.579.398	100	28.982.990	100	31.721.882	100	34.900.415	122.184.685
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos – Fund. Santa Casa	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		2.200	53.190.537	2.400	56.929.438	2.400	62.309.270	2.400	68.552.661	240.981.906
			Metropolitana	2.200	53.190.537	2.400	56.929.438	2.400	62.309.270	2.400	68.552.661	240.981.906
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos – HEMOPA	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)		771	19.875.910	771	18.633.981	771	19.375.609	771	20.047.938	77.933.438
			Araguaia	15	299.128	15	271.636	15	282.450	15	292.261	1.145.475
			Baixo Amazonas	44	857.818	44	776.400	44	807.310	44	835.354	3.276.882
			Carajás	38	934.425	38	871.756	38	906.460	38	937.940	3.650.581
			Guamá	43	936.005	43	860.296	43	894.545	43	925.615	3.616.461
			Lago de Tucuruí	11	454.871	11	444.013	11	461.687	11	477.715	1.838.286
			Metropolitana	568	15.199.678	568	14.304.999	568	14.874.291	568	15.390.287	59.769.255
			Rio Caeté	14	318.438	14	294.329	14	306.046	14	316.675	1.235.488
			Tocantins	20	418.464	20	382.583	20	397.814	20	411.631	1.610.492
			Xingu	18	457.083	18	427.969	18	445.006	18	460.460	1.790.518

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ

Operacionalização das Ações de Recursos Humanos – OFIR LOYOLA	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)	100	36.461.632	100	39.417.135	100	43.192.054	100	47.464.889	166.535.710
			Metropolitana	100	36.461.632	100	39.417.135	100	43.192.054	100	47.464.889
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos – AGE	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)	100	3.111.486	0	3.232.211	0	3.340.490	0	3.470.769	13.154.956
			Metropolitana	100	3.111.486	0	3.232.211	0	3.340.490	0	3.470.769
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos – Casa Militar	Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado	Ação Realizada (Prc)	165	2.623.993	165	2.725.803	165	2.817.118	165	2.926.977	11.093.891
			Metropolitana	165	2.623.993	165	2.725.803	165	2.817.118	165	2.926.977

PPA 2008 – 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF
PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: ATENDIMENTO DAS AÇÕES EVENTUAIS
(R\$): 12.285.203

Total do Programa

Objetivo:

Garantir atendimento à população em situações emergenciais

Público Alvo:

População em situações emergenciais

Estratégia de Implementação:

A SEDES, ASIPAG, Casa Civil e Vice Governadoria, de forma articulada atuarão desenvolvendo ações em situações de emergência, atendendo as comunidades em situação de risco social. Apoiarão o fortalecimento das organizações como agentes da rede de serviços sócio-assistenciais, estabelecendo convênios com organizações assistenciais que reconhecidamente atendam a população carente, contribuindo para a participação efetiva dos cidadãos na comunidade, garantindo-lhes informações, direitos civis e liberdade política. Atenderão às demandas da sociedade civil organizada e não organizada, promovendo o seu fortalecimento e a auto sustentabilidade de suas ações e projetos, promovendo o acesso aos documentos essenciais para a legitimação dos cidadãos e das entidades, garantindo os direitos civis.

Indicador / Unidade e Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011

Incremento de Atendimento às Organizações Sociais (Percentual)	52	52	52	52
Incremento de Atendimento de Pessoas em situações emergenciais (Percentual)	15	15	15	15

Ação	Objetivo	Produto-Un. Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R\$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Apoio às Organizações Sociais	Fortalecer as Organizações Sociais como agentes da rede de serviço sócio assistencial	Organização Atendida (Un)		90	472.200	95	495.020	97	513.056	100	535.295	2.015.571
			Metropolitana	90	472.200	95	495.020	97	513.056	100	535.295	2.015.571
Implantação do Sistema de Cadastro Único de Usuários	Referenciar os usuários do atendimento emergencial para os serviços de assistência continuada	Sistema Implantado (Un)		3	38.000	3	41.358	3	42.575	3	44.041	165.974
			Metropolitana	3	38.000	3	41.358	3	42.575	3	44.041	165.974
Implementação de Ações de Assistência Emergencial	Conceder benefícios eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social	Pessoa Atendida (Un)		7.216	2.386.085	7.621	2.481.725	7.224	2.568.019	7.226	2.667.829	10.103.658

Araguaia	1.000	297.217	1.000	308.749	1.000	319.092	1.000	331.536	1.256.594
Baixo Amazonas	700	100.000	700	103.880	700	107.360	700	111.547	422.787
Carajás	1.200	297.217	850	188.749	1.200	319.092	1.200	331.536	1.136.594
Guamá	700	297.217	700	308.749	700	319.092	700	331.536	1.256.594
Lago de Tucuruí	0	0	750	120.000	0	0	0	0	120.000
Marajó	500	200.000	500	207.760	500	214.720	500	223.094	845.574
Metropolitana	946	497.217	951	519.569	954	540.131	956	560.856	2.117.773
Rio Caeté	520	297.217	520	308.749	520	319.092	520	331.536	1.256.594
Rio Capim	350	100.000	350	103.880	350	107.360	350	111.547	422.787
Tapajós	500	100.000	500	103.880	500	107.360	500	111.547	422.787
Tocantins	200	100.000	200	103.880	200	107.360	200	111.547	422.787
Xingu	600	100.000	600	103.880	600	107.360	600	111.547	422.787

PPA 2008 – 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: BOLSA TRABALHO

Total do Programa

(R\$): 422.590.835

Objetivo:

Implementar mecanismos para inserção, reinserção e permanência do trabalhador no mundo do trabalho, gerando renda ao cidadão.

Público Alvo:

Pessoa sem oportunidade de trabalho, emprego e renda.

Estratégia de Implementação:

O Programa, como uma iniciativa inovadora no Estado, estará voltado para uma camada da população em situação de exclusão social, implementando um sistema público, que trará alternativas, em uma outra lógica de sustentação, baseada na economia solidária, associando capacitação à formação de empreendimentos, concessão de benefício temporário e, ainda, à previsão de criação de um espaço de apoio ao trabalhador, aos Centros Integrados de Emprego e Renda – CIET's, bem como à Implementação da Central de Profissionais Autônomos – CPA.

Indicador / Unidade e Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Participação de Trabalhadores colocados pelo Programa em relação as metas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego = TEM (Percentual)	121,72	130,24	139,36	149,12
Taxa de Qualificação Profissional com base na meta programada (Percentual)	100	100	100	100

Ação	Objetivo	Produto-Un. Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R\$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	

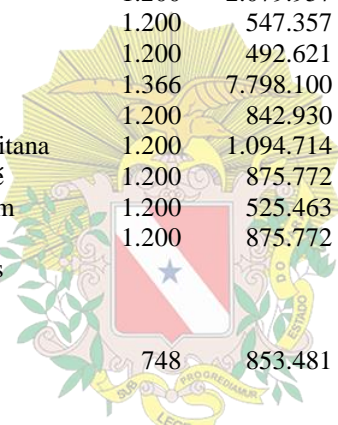
Apoio à Empreendimentos da Economia Solidária	Promover a incubação de empreendimentos da economia solidária.	Empreendimentos o Implementado (Un)	358	985.500	358	996.577	358	1.006.512	358	1.018.455	4.007.054
		Araguaia	0	0	0	0	0	0	87	175.000	175.000
		Baixo	87	175.000	0	0	87	175.000	0	0	350.000
		Amazonas	87	175.000	0	0	0	0	0	0	175.000
		Carajás	0	0	0	0	0	0	87	175.000	175.000
		Guamá	0	0	87	175.000	0	0	0	0	175.000
		Lago de	0	0	87	175.000	87	175.000	87	175.000	525.000
		Tucuruí	97	460.500	10	296.577	10	306.512	10	318.465	1.382.054
		Marajó	87	175.000	0	0	0	0	87	175.000	350.000
		Metropolitana	0	0	0	0	87	175.000	0	0	175.000
		Rio Caeté	0	0	87	175.000	0	0	0	0	175.000
		Rio Capim	0	0	0	0	87	175.000	0	0	175.000
		Tapajós	0	0	87	175.000	0	0	0	0	140.234.75
		Tocantins									4
		Xingu									
Apoio às Atividades Produtivas para Geração de Trabalho e Renda	Viabilizar micro crédito aos pequenos produtores	Produtor Atendido (Un)	14.566	18.745.244	29.000	37.203.960	31.416	40.274.250	34.433	44.011.300	140.234.75

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ

Araguaia	1.200	985.243	2.400	1.976.614	2.600	2.139.710	2.850	2.338.810	7.440.377
Baixo	1.200	1.423.129	2.400	2.855.109	2.600	3.090.692	2.850	3.378.281	10.747.211
Amazonas	1.200	1.204.186	2.400	2.415.861	2.600	2.615.201	2.850	2.858.546	9.093.794
Carajás	1.200	2.079.957	2.400	4.172.851	2.600	4.517.165	2.850	4.937.488	15.707.461
Guamá	1.200	547.357	2.400	1.098.119	2.600	1.188.728	2.850	1.299.339	4.133.543
Lago de Tucuruí	1.200	492.621	2.400	988.307	2.600	1.069.855	2.850	1.169.405	3.720.188
Marajó	1.366	7.798.100	2.600	15.241.584	2.816	16.499.698	3.083	18.024.522	57.563.904
Metropolitana	1.200	842.930	2.400	1.691.103	2.600	1.830.640	2.850	2.000.982	6.365.655
Rio Caeté	1.200	1.094.714	2.400	2.196.238	2.600	2.377.455	2.850	2.598.678	8.267.085
Rio Capim	1.200	875.772	2.400	1.756.990	2.600	1.901.964	2.850	2.078.942	6.613.668
Tapajós	1.200	525.463	2.400	1.054.194	2.600	1.141.178	2.850	1.247.365	3.968.200
Tocantins	1.200	875.772	2.400	1.756.990	2.600	1.901.964	2.850	2.078.942	6.613.668
Xingu									

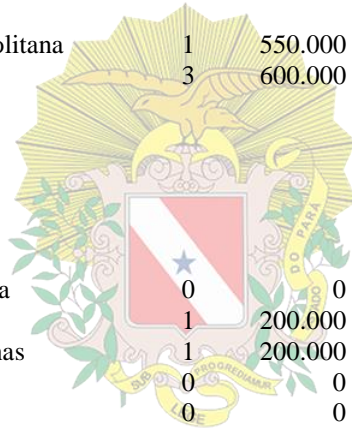


Atendimento e Operacionalização do Seguro - Desemprego	Habilitar o requerente ao benefício do seguro - desemprego	Trabalhador Atendido (Un)	748	853.481	615	701.505	615	701.505	615	701.505	2.957.996
--	--	---------------------------	-----	---------	-----	---------	-----	---------	-----	---------	-----------

Concessão do Benefício Bolsa Trabalho	Garantir renda temporária aos beneficiários	Bolsista Beneficiado (Un)	Metropolitana	748	853.481	615	701.505	615	701.505	615	701.505	2.957.996
				44.000	30.800.000	64.400	41.916.000	64.400	41.916.000	64.400	41.916.000	156.548.000



Implementação da Ação Estadual de Economia Solidária	Consolidar a Economia Solidária enquanto Política Pública.	Ação Implementada (Un)	1	550.000	1	300.000	1	350.000	1	300.000	1.500.000
Implementação da Central de Profissionais Autônomos – CPA	Criar a oportunidades de trabalho, qualificação e renda para profissionais autônomos	Central Implementada (Un)	1	550.000	1	300.000	1	350.000	1	300.000	1.500.000
		Metropolitana	3	600.000	3	510.000	102	510.000	3	510.000	2.130.000
		Araguaia	0	0	0	0	1	170.000	0	0	170.000
		Baixo	1	200.000	0	0	0	0	0	0	200.000
		Amazonas	1	200.000	0	0	0	0	0	0	200.000
		Carajás	0	0	0	0	0	0	1	170.000	170.000
		Guamá	0	0	1	170.000	0	0	0	0	170.000
		Lago de Tucuruí	0	0	0	0	100	170.000	0	0	170.000
		Marajó	1	200.000	0	0	0	0	0	0	200.000
		Metropolitana	0	0	0	0	1	170.000	0	0	170.000
		Rio Caeté	0	0	0	0	0	0	1	170.000	170.000
		Rio Capim	0	0	1	170.000	0	0	0	0	170.000
		Tapajós	0	0	1	170.000	0	0	0	0	170.000
Tocantins											
Xingu											
Implementação da Intermediação de Mão-de-Obra	Colocar e recolocar o trabalhador no mercado de trabalho	Trabalhador Colocado (Un)	16.700	1.171.002	16.700	740.027	16.700	740.027	16.700	740.027	3.391.083



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

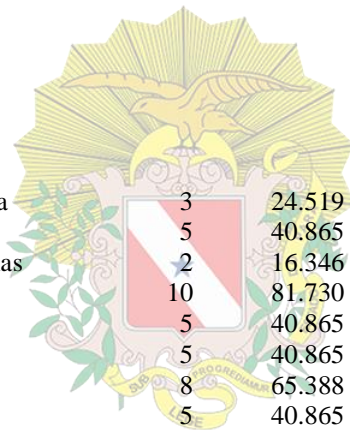
Araguaia	1.800	126.216	1.800	79.758	1.800	79.758	1.800	79.758	365.490
Baixo	1.450	101.674	1.450	64.249	1.450	64.249	1.450	64.249	294.421
Amazonas	1.600	112.192	1.600	70.896	1.600	70.896	1.600	70.896	324.880
Carajás	1.650	115.698	1.650	73.114	1.650	73.114	1.650	73.114	335.040
Guamá	3.000	210.358	3.000	132.978	3.000	132.978	3.000	132.978	609.292
Lago de	500	35.000	500	22.155	500	22.155	500	22.155	101.525
Tucuruí	2.400	168.288	2.400	106.344	2.400	106.344	2.400	106.344	487.320
Marajó	1.100	77.132	1.100	48.741	1.100	48.741	1.100	48.741	223.355
Rio Caeté	700	49.084	700	31.017	700	31.017	700	31.017	142.135
Rio Capim	1.800	126.216	1.800	79.758	1.800	79.758	1.800	79.758	365.490
Tapajós	70	49.084	70	31.017	70	31.017	70	31.017	142.135
Tocantins									
Xingu									

Implementação de Balcões de Emprego	Executar as ações do sistema estadual de emprego	Balcão Implementado (Un)	18	700.000	18	700.000	18	700.000	2.800.000
-------------------------------------	--	--------------------------	----	---------	----	---------	----	---------	-----------

Araguaia	2	77.792	2	77.792	2	77.792	2	77.792	311.168
Baixo	2	77.776	2	77.776	2	77.776	2	77.776	311.104
Amazonas	1	38.888	1	38.888	1	38.888	1	38.888	155.552
Carajás	1	38.888	1	38.888	1	38.888	1	38.888	155.552
Guamá	2	77.776	2	77.776	2	77.776	2	77.776	311.104
Lago de	1	38.888	1	38.888	1	38.888	1	38.888	155.552
Tucuruí	2	77.776	2	77.776	2	77.776	2	77.776	311.104
Marajó	4	155.552	4	155.552	4	155.552	4	155.552	622.208
Rio Caeté	1	38.888	1	38.888	1	38.888	1	38.888	155.552
Rio Capim	1	38.888	1	38.888	1	38.888	1	38.888	155.552
Tapajós	1	38.888	1	38.888	1	38.888	1	38.888	155.552
Tocantins									
Xingu									

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

Implementação de Comissões de Emprego	Promover a participação ativa dos atores de sociais (trabalhadores, empresários e governo) na gestão do sistema público de emprego	Comissão Implementada (Un)	52	425.000	52	425.000	52	425.000	52	425.000	1.700.000
		Araguaia	3	24.519	3	24.540	3	24.540	3	24.519	98.118
		Baixo	5	40.865	5	40.900	5	40.900	5	40.865	163.530
		Amazonas	2	16.346	2	16.360	2	16.360	2	16.346	65.412
		Carajás	10	81.730	10	81.800	10	81.800	10	81.730	327.060
		Guamá	5	40.865	5	40.900	5	40.900	5	40.865	163.530
		Lago de Tucuruí	5	40.865	5	40.900	5	40.900	5	40.865	163.530
		Marajó	8	65.388	8	65.480	8	65.480	8	65.388	261.736
		Rio Caeté	5	40.865	5	40.900	5	40.900	5	40.865	163.530
		Rio Capim	1	8.173	1	8.180	1	8.180	1	8.173	32.706
		Tapajós	7	57.211	7	57.260	7	57.260	7	57.211	228.942
		Tocantins	1	8.173	1	8.100	1	8.100	1	8.173	32.706
		Xingu									
Implementação de Plano de Qualificação Profissional do Trabalhador	Proporcionar aos trabalhadores qualificação orientada ao mundo do trabalho	Trabalhador Qualificado (Un)	28.055	15.160.208	43.564	23.960.208	43.564	23.960.208	43.564	23.960.208	87.040.832



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

Araguaia	650	357.500	1.105	607.750	1.105	607.750	1.105	607.750	2.180.750
Baixo	3.500	1.925.000	6.350	3.492.500	6.350	3.492.500	6.350	3.492.500	12.402.500
Amazonas	1.550	852.500	3.385	1.861.750	3.385	1.861.750	3.385	1.861.750	6.437.750
Carajás	2.400	1.320.000	3.695	2.032.250	3.695	2.032.250	3.695	2.032.250	7.416.750
Guamá	1.200	660.000	2.040	1.122.000	2.040	1.122.000	2.040	1.122.000	4.026.000
Lago de	650	357.500	1.105	807.750	1.105	807.750	1.105	807.750	2.180.750
Tucuruí	11.005	5.782.708	13.894	7.641.708	13.894	7.641.708	13.894	7.641.708	28.707.832
Marajó	2.050	1.127.500	4.360	2.398.000	4.360	2.398.000	4.360	2.398.000	8.321.500
Metropolitana	1.150	632.500	1.845	1.014.750	1.845	1.014.750	1.845	1.014.750	3.676.750
Rio Caeté	500	275.000	850	467.500	850	467.500	850	467.500	1.677.500
Rio Capim	2.800	1.540.000	4.185	2.031.750	4.185	2.031.750	4.185	2.031.750	8.445.250
Tapajós	600	330.000	750	412.500	750	412.500	750	412.500	1.557.500
Tocantins									
Xingu									

Operacionalização das Ações Administrativas do Banco do Cidadão	Gerenciar ações administrativas de forma a dar suporte ao funcionamento do Banco do Cidadão	Ação Realizada (Prc)	100	2.022.981	100	2.107.615	100	2.184.520	100	2.295.200	8.610.316
		Metropolitana	100	2.022.981	100	2.107.615	100	2.184.520	100	2.295.200	8.610.316

PPA 2008 – 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: CAMINHOS DA PARCERIA

(R\$): 4.475.663.881

Total do Programa

Objetivo:

Público Alvo:

Estratégia de Implementação:

Redimensionar a oferta de infra-estrutura de transportes no Estado permitindo a mobilidade entre municípios e regiões.

População do Estado do Pará

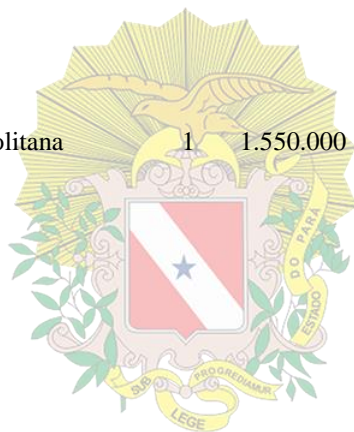
Este programa é uma das marcas de governa e contará com a participação dos seguintes órgãos: SETRAN, SEDURB, INCRA, SAGRI e está envolto de ações que vão compor operações de crédito nacionais e internacionais com instituições como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco Médio Crédito Centrale – BMCC, de origem italiana,

voltado para construção de obras d'arte especiais (Pontes de concreto ou mistas) e a Comissão Ardina de Fomento da Venezuela – CAF, que atua no fomento de infra-estrutura produtiva, promovendo a sustentabilidade das economias regionais. Atende especificamente obras de pavimentação e conservação de rodovias da malha estadual e rodovias municipais com importância estruturante. O Programa também visa a atuação conjunta nos Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, Plano de Desenvolvimento Sustentável do Marajó, Plano de Desenvolvimento da BR 163 e, atualmente reflete as necessidades surgidas do Plano Territorial Participativo, compromisso estratégico de governo, através da participação democrática, descentralizada e com gestão popular. Forma inédita de planejamento que prioriza as ações de obras e serviços para todo o estado através da decisão da sociedade civil organizada. O Programa caminhos da Parceria visa melhorar a acessibilidade e mobilidade entre municípios de maneira intermodal (rodoviário, hidroviário e aeroviário); melhorar as condições de tráfego nas estradas, viabilizar a utilização das hidrovias, construção de portos e terminais de cargas e passageiros além da sinalização e estudos para o desenvolvimento do Plano de Logística de Transporte do Estado do Pará – PELT, sempre contemplando a sustentabilidade local com ênfase à vertente social e sua integração Regional.

Indicador / Unidade e Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Incremento de terminais hidroviários implantados no Estado (Percentual)	77	78	79	80
Percentual da malha rodoviária do Estado (PA, BR e Vicinais) em bom e regular estado de trafegabilidade. (Percentual)	49	57	69	83
Percentual de aeródromos funcionando de forma adequada (Percentual)	43	48	51	58

Ação	Objetivo	Produto-Un. Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R\$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Acompanhamento de Obras de engenharia de Transporte Público	Promover o perfeito andamento das obras, assegurando um ótimo desempenho por meio de monitoramento e fiscalização eficientes	Obra fiscalizada (Un)		27	1.620.000	38	2.470.000	17	2.560.000	9	2.680.000	9.330.000
			Metropolitana	27	1.620.000	38	2.470.000	17	2.560.000	9	2.680.000	9.330.000

Ampliação do Laboratório de Concreto, Solo e Asfalto	Atender a demanda por ensaios dos insumos utilizados na execução das obras de transportes.	Unidade Ampliada (Un)	1	1.550.000	1	450.000	1	500.000	1	450.000	2.950.000
		Metropolitana	1	1.550.000	1	450.000	1	500.000	1	450.000	2.950.000
Atendimento aos usuários e/ou Agentes de Serviços Regulados de Transportes Hidroviário e Rodoviário Intermunicipal de Passageiros	Mediar conflitos decorrentes da ação reguladora e fiscalizadora no que diz respeito ao transporte hidroviário e rodoviário	Usuário Atendido (Un)									
		Carajás	52	13.702	54	14.127	56	14.499	58	14.945	57.273
		Guamá	41	10.804	42	10.987	43	11.134	44	11.340	44.265
		Lago de Tucuruí	8	2.108	8	2.093	8	2.071	8	2.061	8.333
		Marajó	7	1.844	7	1.831	7	1.812	7	1.804	7.291
		Metropolitana	377	99.334	397	103.858	417	107.971	438	112.868	424.031
		Rio Caeté	5	1.317	5	1.307	5	1.295	5	1.288	5.207
		Tocantins	72	18.970	75	19.620	78	20.194	81	20.870	79.654
Conservação de Rodovias Estaduais	Manter as Rodovias em boas condições de tráfego, garantindo a mobilidade da população	Rodovia Conservada (Km)	3.874	39.500.000	4.749	45.500.000	2.263	38.900.000	2.424	40.740.000	164.640.000
											0



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

			Araguaia	500	4.379.830	500	4.487.500	101	2.957.500	176	3.688.000	15.512.830
			Baixo	577	6.983.476	969	8.962.800	611	8.875.350	660	9.035.040	33.856.666
			Amazonas	600	5.112.000	600	5.545.000	197	4.109.000	176	4.825.600	19.591.600
			Carajás	600	5.172.000	600	5.905.000	190	4.459.000	190	4.825.600	20.371.600
			Guamá	200	1.709.932	200	1.795.000	200	1.983.000	200	2.275.200	7.763.132
			Marajó	70	1.500.000	70	1.500.000	70	1.500.000	70	1.500.000	6.000.000
			Metropolitana	117	4.172.000	600	5.765.000	190	4.329.000	190	4.825.600	19.091.600
			Rio Caeté	400	3.459.884	400	3.970.000	93	3.346.000	176	2.550.400	13.326.264
			Rio Capim	810	7.010.898	810	7.568.700	611	7.331.150	586	7.214.580	29.126.308
			Tocantins									
Construção da Infra-Estrutura Aeroviária	Proporcionar alternativas de deslocamento de cargas e passageiros ampliando o processo de mobilidade	Infra-estrutura construída (Un)		6	4.961.524	9	21.212.717	10	23.760.338	9	20.361.564	73.296.143
			Araguaia	1	134.371	1	2.104.374	1	2.104.373	1	2.104.372	6.447.490
			Baixo	1	1.075.000	1	2.096.024	1	1.954.211	1	2.000.000	7.125.235
			Amazonas	0	0	0	0	1	120.334	0	0	120.334
			Guamá	1	117.334	4	9.313.266	4	8.872.605	4	7.020.876	25.324.081
			Marajó	2	3.504.407	2	8.236.314	2	8.236.315	2	8.236.316	28.216.352
			Tapajós	0	0	1	2.462.739	1	2.472.500	1	1.000.000	5.935.239
			Tocantins	1	130.412	0	0	0	0	0	0	130.412
			Xingu									

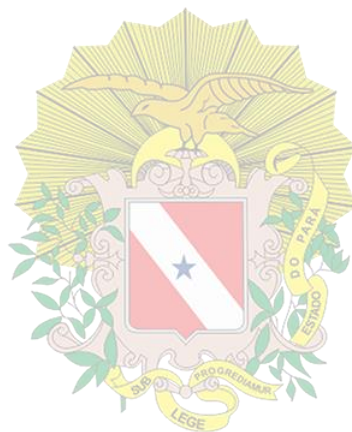
			Araguaia	0	0	0	0	0	0	2	1.410.000	1.410.000
			Baixo	8	5.232.499	6	1.908.009	2	330.744	5	4.743.749	12.215.001
			Amazonas	17	5.304.920	23	6.211.171	5	1.632.600	3	546.750	13.695.441
			Guamá	1	161.000	1	200.000	1	273.410	1	282.750	917.160
			Lago de Tucuruí	5	2.946.924	5	1.884.500	15	4.782.485	10	3.569.776	13.183.685
			Marajó	6	5.632.350	4	997.700	1	350.000	1	233.000	7.213.050
			Metropolitana	5	1.177.850	14	3.134.300	10	2.467.350	9	2.364.420	9.143.920
			Rio Caeté	2	619.550	4	580.250	5	1.069.550	5	1.584.000	3.853.350
			Rio Capim	5	4.069.632	4	3.040.550	3	2.229.200	3	2.628.560	11.967.942
			Tapajós	4	2.330.250	5	1.812.676	4	1.391.404	9	2.645.650	8.179.980
			Tocantins	1	902.500	1	300.000	1	300.000	1	302.500	1.805.000
			Xingu									
Construção de Obras D'artes Especiais	Proporcionar tráfego contínuo nas rodovias	Ponte Construída (M)		2.197	50.074.723	1.252	6.401.640	994	2.983.200	705	1.944.000	61.403.563
			Araguaia	763	16.978.095	325	2.958.548	178	480.00	131	360.000	20.776.643
			Baixo	343	892.028	274	725.341	260	1.003.200	171	471.000	3.091.569
			Amazonas	142	365.088	187	1.484.671	111	300.000	87	240.000	2.389.759
			Carajás	79	205.853	55	145.068	67	180.000	40	111.000	641.921
			Guamá	40	102.926	41	108.801	33	90.000	44	120.000	421.727
			Marajó	172	446.014	123	326.404	100	270.000	65	180.000	1.22.418
			Rio Caeté	300	11.453.813	137	362.671	111	300.000	87	240.000	12.356.484
			Rio Capim	358	19.630.906	110	290.136	134	360.000	80	222.000	20.503.042
			Tocantins									
Construção de Obras D'artes Especiais – PARÁ URBE	Garantir o acesso e a mobilidade necessários entre as regiões de integração do Estado.	Ponte Construída (M)		57	1.318.129	57	1.318.129	0	0	0	0	2.636.258
			Tocantins	57	1.318.129	57	1.318.129	0	0	0	0	2.636.258

Construção de Trecho Rodoviário – Entroncamento BR 163 (Campo Verde) – Miritituba BR 230 – PAC

Ampliar a cobertura geográfica da infra-estrutura de transportes, com o aumento da eficiência produtiva em áreas consolidadas, indução ao desenvolvimento em áreas de expansão de fronteira agrícola e mineral, redução de desigualdades regionais em áreas deprimidas e integração regional

Trecho Pavimentado (Km)

0 0 13 200.000,00 20 28.500.000 0 0 48.500.000



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Xingu

0 0 13 200.000,00 20 28.500.000 0 0 48.500.000

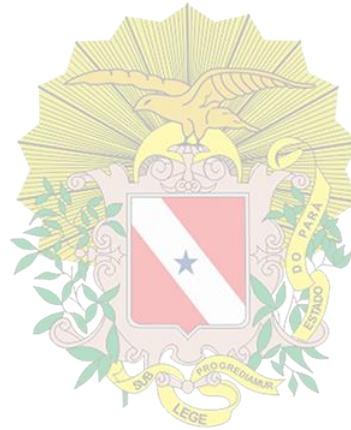
ESTADO DO PARÁ

Construção do Pier 200 no Porto de Santarém – PAC

Ampliar a cobertura geográfica da infra-estrutura de transportes, com o aumento da eficiência produtiva em áreas consolidadas, indução ao desenvolvimento em áreas de expansão de fronteira agrícola e mineral, redução de desigualdades regionais em áreas deprimidas e integração regional

c

0 0 5 1.662.000 20 6.287.000 22 8.000.000 15.949.000

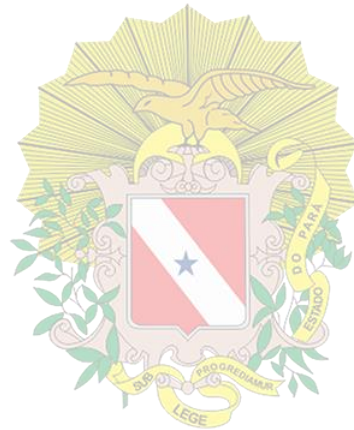


ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

Baixo Amazonas

0 0 5 1.662.000 20 6.287.000 22 8.000.000 15.949.000

Construção do Pier 400 no Porto de Vila do Conde – PAC	Ampliar a cobertura geográfica da infra-estrutura de transportes, com o aumento da eficiência produtiva em áreas consolidadas, indução ao desenvolvimento em áreas de expansão de fronteira agrícola e mineral, redução de desigualdades regionais em áreas deprimidas e integração regional	Obra executada (Prc)	0	0	43	15.000.000	57	20.000.000	0	0	35.000.000
--	--	----------------------	---	---	----	------------	----	------------	---	---	------------



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

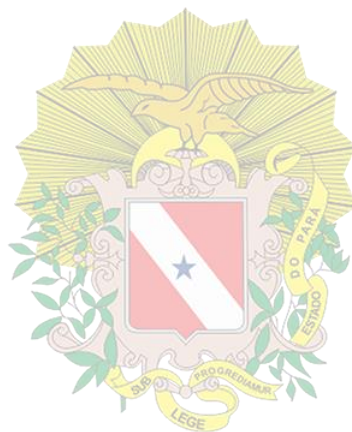
Tocantins 0 0 43 15.000.000 57 20.000.000 0 0 35.000.000

Construção do Trecho Rodoviário – Altamira – Rorópolis, na BR 230 – PAC

Ampliar a cobertura geográfica da infra-estrutura de transportes, com o aumento da eficiência produtiva em áreas consolidadas, indução ao desenvolvimento em áreas de expansão de fronteira agrícola e mineral, redução de desigualdades regionais em áreas deprimidas e integração regional

Trecho Pavimentado (Km)

0 0 49 53.762.019 69 80.000.000 219 250.000.000 383.762.019



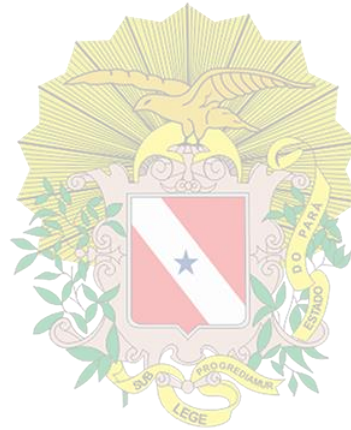
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Xingu

0 0 49 53.762.019 69 80.000.000 219 250.000.000 383.762.019

ESTADO DO PARÁ

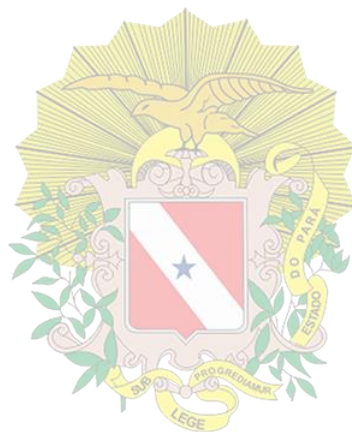
Construção do Trecho Rodoviário – Divisa MT / PA – Santarém na BR 163 – PAC	Ampliar a cobertura geográfica da infra-estrutura de transportes, com o aumento da eficiência produtiva em áreas consolidadas, indução ao desenvolvimento em áreas de expansão de fronteira agrícola e mineral, redução de desigualdades regionais em áreas deprimidas e integração regional	Rodovia Pavimentada (Km)	159	280.000.000	297	426.262.340	242	350.452.502	33	48.435.799	1.105.150.641
---	--	--------------------------	-----	-------------	-----	-------------	-----	-------------	----	------------	---------------



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

Baixo Amazonas	159	280.000.000	297	426.262.340	242	350.452.502	33	48.435.799	1.105.150.641
----------------	-----	-------------	-----	-------------	-----	-------------	----	------------	---------------

Construção do Trecho Rodoviário – Marabá / Altamira, na BR 230 – PAC	Ampliar a cobertura geográfica da infra-estrutura de transportes, com o aumento da eficiência produtiva em áreas consolidadas, indução ao desenvolvimento em áreas de expansão de fronteira agrícola e mineral, redução de desigualdades regionais em áreas deprimidas e integração regional	Trecho Pavimentado (Km)	100	170.000.000	164	216.237.981	163	100.000.000	0	0	486.237.981
--	--	-------------------------	-----	-------------	-----	-------------	-----	-------------	---	---	-------------



ASSEMBLEIA

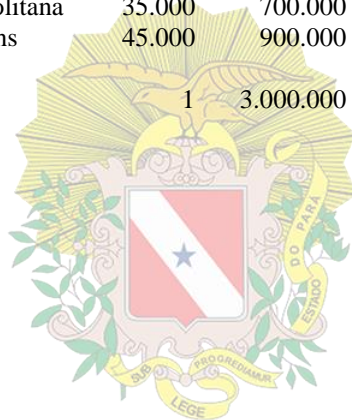
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ

Desassoreamento de Pequenos Rios, Furos e Igarapés	Facilitar o escoamento da pequena produção familiar e a mobilidade da população ribeirinha	Manancial Desassoreado (M3)	Xingu	100	170.000.000	164	216.237.981	163	100.000.000	0	0	486.237.981
				310.000	6.200.000	302.000	6.040.000	344.250	6.885.000	340.950	5.820.000	24.945.000

			Baixo	10.000	200.000	10.000	200.000	10.000	200.000	10.000	200.000	10.000	200.000	800.000
			Amazonas	67.500	1.350.000	67.500	1.350.000	67.500	1.350.000	67.500	1.350.000	67.500	1.350.000	5.400.000
			Guamá	140.000	2.800.000	140.00	2.800.000	165.00	3.300.000	164.95	2.300.000	164.95	2.300.000	11.200.000
			Marajó	12.500	250.000	0	250.000	0	300.000	0	300.000	0	300.000	1.100.000
			Metropolitana	35.000	700.000	12.500	700.000	15.000	1.250.000	15.000	1.250.000	15.000	1.250.000	3.900.000
			Tocantins	45.000	900.000	35.000	740.000	62.500	485.000	62.500	420.000	62.500	420.000	2.545.000
			Xingu			37.000		24.250		21.000		21.000		
Elaboração do Plano de Logística de Transporte do Estado do Pará	Criar uma base de dados e instrumentos de análise, sob a ótica logística, para oferecer apoio ao planejamento de intervenções públicas e privadas na infra-estrutura e na organização dos transportes	Plano Elaborado (Un)		1	3.000.000	1	3.000.000	0	0	0	0	0	0	6.000.000



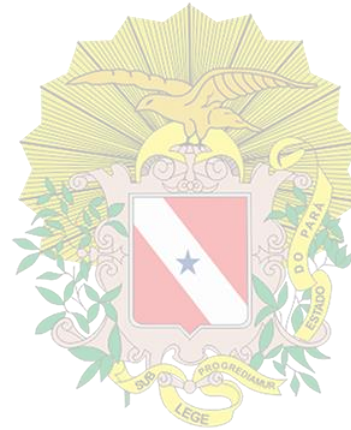
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ

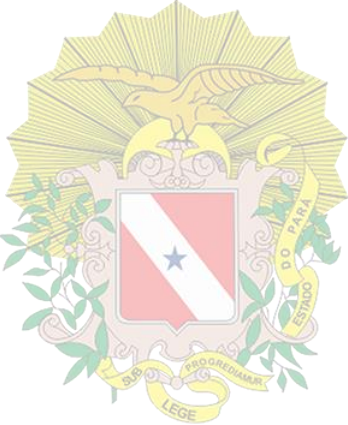

Metropolitana	1	3.000.000	1	3.000.000	0	0	0	0	0	6.000.000
---------------	---	-----------	---	-----------	---	---	---	---	---	-----------

Fiscalização e Controle dos Serviços de Transporte Público Hidroviário Intermunicipal de Passageiros	Prestar um serviço adequado aos usuários de transporte hidroviário, satisfazendo condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.	Serviço Fiscalizado (Un)	3.555	479.991	3.555	498.615	3.555	515..319	3.555	535.417	2.029.342
--	--	--------------------------	-------	---------	-------	---------	-------	----------	-------	---------	-----------



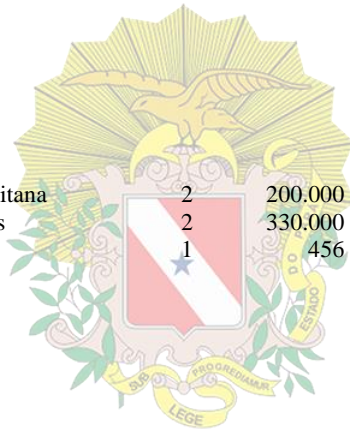
Baixo	1.105	149.197	1.105	154.983	1.105	160.176	1.105	166.422	630.778
Amazonas	240	32.400	240	33.656	240	34.784	240	36.140	136.980
Guamá	600	81.000	600	84.150	600	86.967	600	90.361	342.478
Marajó	505	68.197	505	70.843	505	73.216	505	76.072	288.328
Metropolitana	240	32.400	240	33.656	240	34.784	240	36.140	136.980
Rio Capim	120	16.200	120	16.828	120	17.392	120	18.070	68.490
Tapajós	745	100.597	745	104.499	745	108.000	745	112.212	425.308
Tocantins									



Fiscalização e Controle dos Serviços de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros	Prestar um serviço adequado aos usuários de transporte hidroviário, satisfazendo condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.	Serviço Fiscalizado (Un)	157	1.169.923	157	1.215.315	157	1.256.028	157	1.305.013	4.946.279	
												
			Araguaia	7	46.797	7	48.613	7	50.240	7	52.200	197.850
			Baixo Amazonas	8	49.839	8	51.772	8	53.507	8	55.593	210.711
			Carajás	13	113.482	13	117.886	13	121.833	13	126.586	479.787
			Guamá	41	251.999	41	261.778	41	270.546	41	281.098	1.065.421
			Lago de Tucuruí	5	40.947	5	42.536	5	43.961	5	45.675	173.119
			Marajó	2	11.699	2	12.153	2	12.560	2	13.050	49.462
			Metropolitana	7	116.998	7	121.534	7	125.613	7	130.509	494.654
			Rio Caeté	24	140.975	24	146.445	24	151.350	24	157.254	596.024
			Rio Capim	21	143.314	21	148.876	21	153.861	21	159.863	605.914
			Tapajós	2	35.098	2	36.459	2	37.681	2	39.150	148.388
			Tocantins	23	195.377	23	202.957	23	209.755	23	217.935	826.024
			Xingu	4	23.398	4	24.306	4	25.121	4	26.100	98.925
Implantação de Rodovias Estaduais	Ampliar a malha viária do Estado promovendo a integração regional e o desenvolvimento econômico e social	Rodovia Implantada (Km)	212	36.130.000	293	141.235.920	324	142.142.560	284	101.931.120	421.439.600	
												

Manutenção, Recuperação e Abertura de Vicinais	Melhorar as condições de trafegabilidade e escoamento da produção nas estradas vicinais	Estrada Mantida (Km)	Araguaia	0	0	23	19.296.000	52	42.504.000	0	0	61.800.000			
			Baixo Amazonas	135	1.458.000	90	40.698.240	138	33.456.720	111	29.145.600	104.758.560			
			Marajó	0	0	45	18.407.200	21	8.652.000	43	17.667.200	44.726.400			
			Metropolitana	5	15.678.800	4	11.500.000	2	7.900.000	1	1.900.000	36.978.800			
			Tapajós	0	0	61	25.213.440	58	23.802.240	77	31.736.320	80.752.000			
			Tocantins	72	18.993.200	0	0	0	0	0	0	18.993.200			
			Xingu	0	0	70	26.121.040	53	25.827.600	52	21.482.000	73.430.640			
				1.634	57.175.000	1.346	42.576.000	1.342	43.000.000	0	0	142.751.000			
			Melhoramento da Infra-estrutura Aeroviária	Realizar melhoramento na infra-estrutura da malha aeroviária em utilização para transporte de carga e passageiros.	Infra-estrutura melhorada (Un)	Araguaia	80	2.800.000	246	4.076.000	262	5.200.000	0	0	12.076.000
						Baixo Amazonas	120	4.200.000	286	10.000.000	286	10.000.000	0	0	24.200.000
Carajás	146	5.100.000				280	9.800.000	280	9.800.000	0	0	24.700.000			
Guamá	220	7.700.000				40	1.400.000	40	1.400.000	0	0	10.500.000			
Lago de Tucuruí	60	2.100.000				0	0	0	0	0	0	2.100.000			
Marajó	80	2.800.000				74	2.600.000	74	2.600.000	0	0	8.000.000			
Rio Caeté	220	7.700.000				40	1.400.000	40	1.400.000	0	0	10.500.000			
Rio Capim	0	0				74	2.600.000	74	2.600.000	0	0	2.500.000			
Tapajós	120	4.200.000				0	0	0	0	0	0	4.200.000			
Tocantins	143	5.000.000				306	10.700.000	286	10.000.000	0	0	25.700.000			
Xingu	445	15.575.000	0	0	0	0	0	0	15.575.000						
	10	17.972.365	9	20.804.081	11	27.662.162	10	23.655.165	90.093.773						
			Araguaia	3	4.407.121	3	8.656.280	3	6.338.230	3	4.271.445	23.673.076			
			Baixo Amazonas	2	3.843.563	2	7.550.020	2	8.230.879	2	7.498.719	27.123.181			
			Marajó	2	9.147.772	3	4.477.781	4	8.289.992	3	7.500.740	29.416.285			
			Metropolitana	1	90.000	1	120.000	1	250.000	1	340.000	800.000			
			Rio Caeté	1	349.196	0	0	0	0	0	0	349.196			
			Xingu	1	134.713	0	0	1	4.583.061	1	4.044.261	8.732.035			

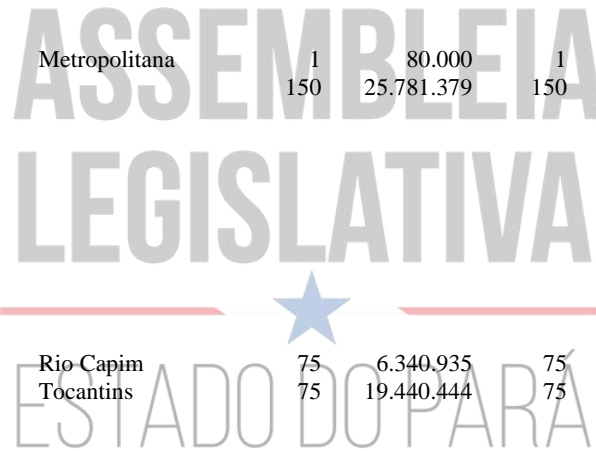
Melhoramento da Infa-estrutura Hidroviária	Realizar melhoramento na infra-estrutura física hidroviária existente, para otimizar a utilização dos recursos hídricos no transporte de carga e passageiros.	Infra-estrutura melhorada (Un)	4	530.000	4	645.000	4	670.000	4	771.600	2.616.600	
Melhoramento da Infa-estrutura Portuária	Adequar a infra-estrutura portuária às demandas de movimentação de cargas, com a conseqüente redução dos custos portuários	Unidade Mantida (Un)	Metropolitana	2	200.000	2	225.000	2	250.000	2	265.000	940.000
			Tocantins	2	330.000	2	420.000	2	420.000	2	506.600	1.676.600
				1	456	1	473.693	1	490.232	1	509.351	1.929.276
Normatização dos Serviços Regulados de Transporte Públicos	Regulamentar a prestação do serviço hidroviário e rodoviário, através de normas e parâmetros operacionais a fim de incrementar os níveis de qualidade deste serviço nas diversas regiões do Estado.	Serviço Normatizado. (Un)	Metropolitana	1	456	1	473.693	1	490.232	1	509.351	1.929.276
				1	171.873	2	185.293	2	191.500	2	198.969	747.635
			Metropolitana	1	171.873	2	185.293	2	191.500	2	198.969	747.635



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

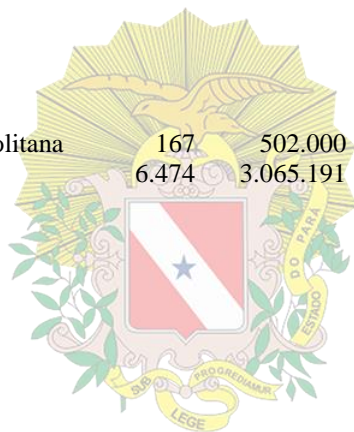
ESTADO DO PARÁ

Operacionalização das Ações do Projeto Asfalto Participativo (PAP)	Melhorar o sistema viário urbano dos municípios através de pavimentação.	Via Pavimentada (Km)	443	61.879.017	592	66.014.563	592	55.662.930	588	54.375.507	237.932.017
		Araguaia	50	4.068.478	53	9.901.260	8	3.218.760	70	2.730.000	19.918.498
		Baixo Amazonas	28	4.723.500	8	1.055.884	48	4.728.290	48	4.471.932	14.979.606
		Carajás	16	5.134.017	5	1.616.760	50	6.268.140	12	4.074.300	17.093.217
		Guamá	63	2.477.726	120	9.846.570	115	7.363.760	24	7.746.000	27.434.056
		Lago de Tucuruí	0	0	85	7.580.280	5	1.643.380	24	3.627.200	12.841.860
		Marajó	23	7.238.590	23	7.365.560	0	0	10	3.262.200	17.866.350
		Metropolitana	16	4.337.928	13	4.246.280	15	4.383.140	15	4.423.300	17.390.648
		Rio Caeté	42	4.084.750	10	3.263.520	77	5.197.460	105	3.610.875	16.156.605
		Rio Capim	50	6.268.590	81	6.828.049	24	955.500	140	5.460.000	19.512.139
		Tapajós	50	6.087.590	70	2.730.000	115	7.182.760	10	3.081.200	19.081.550
		Tocantins	46	8.243.924	87	9.749.640	120	10.026.220	80	5.811.200	33.830.984
		Xingu	59	9.213.924	37	1.830.760	15	4.704.520	50	6.077.300	21.826.504
Operacionalização do Laboratório de Concreto, Solos e Asfalto	Fornecer insumos de qualidade utilizados nas obras de pavimentação.	Unidade implementada (Un)	1	80.000	1	80.000	1	80.000	1	80.000	320.000
Pavimentação e Restauração de Rodovias – PARÁ URBE	Melhorar a trafegabilidade das rodovias, proporcionando maior segurança, qualidade e rapidez no transporte de cargas e passageiros	Rodovia Pavimentada (Km)	150	25.781.379	150	25.781.379	0	0	0	0	51.562.758
		Metropolitana	1	80.000	1	80.000	1	80.000	1	80.000	320.000
		Rio Capim	75	6.340.935	75	6.340.935	0	0	0	0	12.681.870
		Tocantins	75	19.440.444	75	19.440.444	0	0	0	0	38.880.888



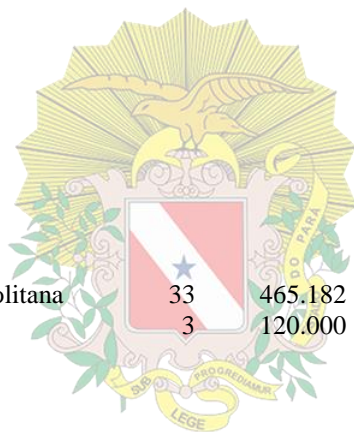
Pavimentação e Restauração de Rodovias Estaduais	Melhorar a tráfegabilidade das rodovias, proporcionando maior segurança, qualidade e rapidez no transporte de cargas e passageiros	Rodovia Pavimentada (Km)	351	251.999.992	661	321.985.967	272	58.920.781	140	38.100.180	671.006.920
		Araguaia	70	77.081.010	288	177.537.040	106	22.592.538	67	23.301.338	300.511.926
		Baixo Amazonas	13	9.965.250	10	8.320.000	20	4.585.567	0	0	22.870.817
		Carajás	19	15.534.750	40	9.600.000	0	0	0	0	25.134.750
		Guamá	57	35.286.006	59	12.473.495	30	5.659.540	10	1.659.540	55.078.581
		Marajó	75	42.490.076	38	15.908.720	0	0	0	0	58.398.796
		Rio Caeté	20	3.090.000	97	13.261.989	52	9.539.569	26	3.967.302	29.858.860
		Rio Capim	67	55.482.900	17	17.439.055	0	0	0	0	72.921.955
		Tocantins	30	13.070.000	112	67.445.668	64	16.543.567	37	9.172.000	10.231.235
Perenização de Estradas Vicinais	Garantir o escoamento da Produção e circulação de pessoas em rodovias municipais de forma contínua	Estrada Perenizada (Km)	240	48.000.000	175	45.000.000	99	24.000.000	0	0	117.000.000
		Araguaia	60	12.000.000	25	9.000.000	25	6.000.000	0	0	27.000.000
		Baixo Amazonas	60	12.000.000	50	12.000.000	25	6.000.000	0	0	30.000.000
		Carajás	48	9.600.000	40	9.600.000	20	4.800.000	0	0	24.000.000
		Guamá	6	1.200.000	5	1.200.000	2	600.000	0	0	3.000.000
		Marajó	12	2.400.000	10	2.400.000	5	1.200.000	0	0	6.000.000
		Rio Caeté	6	1.200.000	5	1.200.000	2	600.000	0	0	3.000.000
		Rio Capim	12	2.400.000	10	2.400.000	5	1.200.000	0	0	6.000.000
		Tocantins	36	7.200.000	30	7.200.000	15	3.600.000	0	0	18.000.000
Restauração de Obras D'artes Especiais	Proporcionar segurança e rapidez no transporte de cargas e passageiros	Ponte Restaurada (M)	2.200	2.287.251	1.823	1.934.242	1.629	1.760.000	1.176	1.296.000	7.277.493

Capacitação Profissional dos Servidores Justiça Estadual	Garantir a capacitação profissional dos servidores da justiça nos diferentes níveis de sua área de atuação	Servidor Capacitado (Un)	167	502.000	180	540.000	211	634.000	240	748.000	2.424.000
Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde	Garantir o acesso dos membros e dos servidores do Tribunal de Justiça aos planos de assistência à saúde.	Pessoa Beneficiada (Un)	6.474	3.065.191	6.668	3.184.121	6.952	3.290.788	7.028	3.290.788	12.630.888
		Metropolitana	167	502.000	180	540.000	211	634.000	240	748.000	2.424.000
		Araguaia	147	69.580	151	72.280	158	74.701	160	74.701	291.262
		Baixo	336	159.083	346	165.256	361	170.792	365	170.792	665.923
		Amazonas	328	155.099	338	161.117	352	166.514	356	166.514	649.244
		Carajás	439	207.820	452	215.884	471	223.115	476	223.115	869.934
		Guamá	217	102.584	223	106.668	233	110.241	235	110.241	429.834
		Marajó	4.295	2.033.755	4.425	2.112.663	4.614	2.183.439	4.664	2.183.439	8.513.296
		Metropolitana	258	122.301	266	127.046	277	131.302	280	131.302	511.951
		Rio Caeté	74	34.943	76	36.299	79	37.515	80	37.515	146.272
		Rio Capim	245	115.864	252	120.360	262	124.392	265	124.392	485.008
		Tocantins	135	64.062	139	66.548	145	68.777	147	68.777	268.164
		Xingu									



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

Encargos com Benefícios Assistenciais	Proporcionar aos servidores e serventuários da justiça, benefícios assistenciais criados por lei, assegurado dentre outros: auxílio doença, funeral e outros benefícios assistenciais.	Servidor Beneficiado (Un)	33	465.182	33	483.231	33	502.947	33	502.947	1.954.307
---------------------------------------	--	---------------------------	----	---------	----	---------	----	---------	----	---------	-----------



Implementação de Encontros Regionais	Interação e interiorização da justiça, visando a capacitação e a descentralização administrativa.	Encontro Realizado (Un)	Metropolitana	33	465.182	33	483.231	33	502.947	33	502.947	1.954.307
				3	120.000	3	140.000	3	160.000	3	180.000	600.000

Baixo	0	0	1	48.000	0	0	1	60.000	108.000
Amazonas	0	0	1	46.000	1	54.000	1	60.000	160.000
Carajás	1	40.000	0	0	1	53.000	0	0	93.000
Marajó	0	0	1	46.000	0	0	1	60.000	106.000
Metropolitana	0	0	0	0	1	53.000	0	0	53.000
Rio Capim	1	40.000	0	0	0	0	0	0	40.000
Tocantins	1	40.000	0	0	0	0	0	0	40.000
Xingu									


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 ESTADO DO PARÁ

Manutenção dos Serviços de Assistência à Saúde dos Usuários do Poder Judiciário	Agilizar as perícias médicas e prestar assistência ambulatorial e odontológica aos membros e servidores do Poder Judiciário	Pessoa Beneficiada (Un)	3.600	112.698	3.790	117.468	3.986	121.884	4.270	122.748	474.798
		Metropolitana	3.600	112.698	3.790	117.468	3.986	121.884	4.270	122.748	474.798

PPA 2008 – 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

Total do Programa

(R\$): 176.058.349

Objetivo:

Produzir e aplicar conhecimento articulado com as necessidades de desenvolvimento econômico e social do Estado.

Público Alvo:

Instituições de Ensino, Pesquisa e Unidades Produtivas

Estratégia de Implementação:

- Promover a circulação de informação entre os agentes (instituições de ensino e pesquisa, empresas, governo e sociedade), através da inclusão digital em escala estadual, de modo a gerar um ambiente favorável para o aperfeiçoamento e transferência de tecnologias;
- Investir maciçamente em recursos humanos para aprofundar o conhecimento sobre a realidade regional com o reatamento no meio produtivo, buscando o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e competitivos;
- Difundir a cultura da proteção da propriedade intelectual, priorizando os públicos acadêmicos e empresarial e as populações tradicionais;
- Implementar instrumentos regionais de inovação valorizando a diversidade existente no Estado;
- Articular a ampliação do conhecimento de excelência no ambiente produtivo, visando superar barreiras tecnológicas para o aperfeiçoamento de produtos e processos;
- Atrair agentes com potencial de inovação para o Estado (instituições afins, empresas e indivíduos);
- Priorizar a aplicação dos recursos para a pesquisa em áreas de conhecimento estratégicas para o desenvolvimento do Estado, respeitando a diversidade regional, tais como, biotecnologia, sistemas e tecnologia de informação e comunicação, energia, tecnologia mineral e novos materiais, agropecuária, silvicultura, tecnologia da madeira, produtos da floresta, agricultura tropical, pesca e aquicultura;
- Criar um sistema regional de inovação para articular os agentes inovadores em rede (grupo, núcleos, instituições, laboratórios de P&D, Pesquisa e Desenvolvimento), empresas, sistemas de informação afins, dentre outros), facilitando a circulação qualificada da informação e possibilitando espaços virtuosos de superação tecnológica;
- Estabelecer cooperação internacional para o aperfeiçoamento de agentes da ciência, tecnologia e inovação;

- Disseminar nos níveis fundamental, médio e tecnológico, bem como, entre as empresas, a ciência, tecnologia e a inovação;
- Motivar as instituições de ensino e pesquisa, empresas e sociedade para a construção permanente do Novo Modelo de Desenvolvimento para o Estado.

Indicador / Unidade e Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Incremento da taxa de inclusão digital no Estado do Pará (Percentual)	25	25	25	25
Incremento do número de pedidos de patentes e afins (Percentual)	25	25	25	25
Taxa de aumento de bolsas para ciência e tecnologia (Percentual)	400	100	100	100
Taxa de aumento de produção científica (Percentual)	13	13	13	13

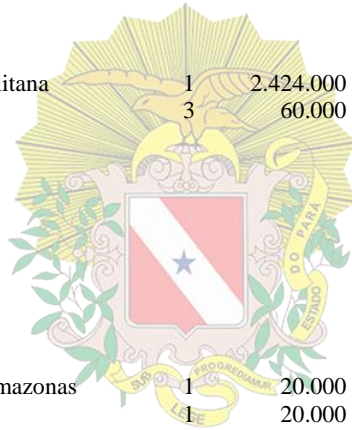
Ação	Objetivo	Produto-Un. Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R\$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Apoio à Implantação do Sistema Estadual de Avaliação de Qualidade e Certificação de Produtos	Aumentar densidade tecnológica e competitividade de produtos, qualificando o consumo e gerando impacto positivo na economia.	Sistema de Certificação Implantado (Un)	Baixo Amazonas Carajás Metropolitana	100	1.250.000	100	1.298.500	100	1.342.000	100	1.394.338	5.284.838
				20	250.000	20	259.700	20	268.400	20	278.868	1.056.968
				25	312.500	25	324.625	25	335.500	25	348.584	1.321.209
				55	687.500	55	714.175	55	738.100	55	766.886	2.906.661


ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ

Apoio à Proteção dos Direitos de Propriedade Intelectual	Aumentar Portfólio de Produtos e processos patenteados com capacidade inovadora e competitiva e disseminar a cultura da propriedade intelectual	Propriedade Intelectual Protegida (Un)	26	165.000	26	171.402	26	177.144	26	184.053	697.599	
			Araguaia	2	13.200	2	13.712	2	14.172	2	14.724	55.808
			Baixo Amazonas	3	19.800	3	20.568	3	21.257	3	22.086	83.711
			Carajás	3	19.800	3	20.568	3	21.257	3	22.086	83.711
			Guamá	2	13.200	2	13.712	2	14.172	2	14.724	55.808
			Lago de Tucuruí	2	13.200	2	13.712	2	14.172	2	14.724	55.808
			Marajó	2	13.200	2	13.712	2	14.172	2	14.724	55.808
			Metropolitana	4	19.740	4	20.570	4	21.255	4	22.088	83.653
			Rio Caeté	1	6.600	1	6.856	1	7.085	1	7.363	27.964
			Rio Capim	1	6.600	1	6.856	1	7.086	1	7.363	27.904
			Tapajós	1	6.600	1	6.856	1	7.086	1	7.363	27.904
			Tocantins	4	26.400	4	27.424	4	28.344	4	29.448	111.616
			Xingu	1	6.600	1	6.856	1	7.086	1	7.362	27.904
Apoio ao Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Ensino Fundamental, Médio e Tecnológico	Disseminar o conhecimento científico e tecnológico, identificando e formando novos talentos e criando estruturas para estimular a pesquisa	Estudante Beneficiado (Un)	100	1.272.000	100	1.321.354	100	1.365.619	100	1.418.878	5.377.851	
			Baixo Amazonas	20	254.400	20	264.271	20	273.124	20	283.776	1.075.571
			Carajás	20	636.000	20	264.271	20	273.124	20	283.776	1.075.571
			Metropolitana	50	127.200	60	660.677	50	682.809	50	709.438	2.688.924
			Rio Caeté	10	2.424.000	10	132.135	10	136.562	10	141.888	537.785

Apoio ao Desenvolvimento dos Setores de Gemas, Jóias e Artesanatos – São José Liberto	Fortalecer a comercialização de gemas, jóias e artesanatos e induzir processos e produtos inovadores.	Comércio de Gemas, Jóias e Artesanatos Intensificado (Un)	1	2.424.000	1	2.518.051	1	2.602.405	1	2.703.900	10.248.356	
Atração para o Estado de Empresas Detentoras de Capacidade Inovativa	Fortalecer a economia a partir do desenvolvimento de produtos inovadores em ambientes como parques e incubadoras de empreendimentos.	Empresa Implementada (Un)	Metropolitana	1	2.424.000	1	2.518.051	1	2.602.405	1	2.703.900	10.248.356
				3	60.000	3	62.328	3	64.416	3	66.928	253.672
			Baixo Amazonas	1	20.000	1	20.776	1	21.472	1	22.309	84.557
			Carajás	1	20.000	1	20.776	1	21.472	1	22.309	84.557
Avaliação do Impacto do Investimento de Ciência, Tecnologia e Inovação no Desenvolvimento do Estado	Eficientizar a ampliação dos recursos financeiros de Ciências, Tecnologia e Inovação (CT&I).	Avaliação Efetiva (Un)	Metropolitana	1	20.000	1	20.776	1	21.472	1	22.310	84.558
				1	150.000	1	155.820	1	161.040	1	167.320	634.180
			Metropolitana	1	150.000	1	155.820	1	161.040	1	167.320	634.180
Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação	Promover Intercâmbio de conhecimento com organismos internacionais, aperfeiçoando recursos humanos e instituições de ensino e pesquisa	Cooperação Efetivada (Un)		10	200.290	10	208.061	10	215.031	10	223.417	846.799
			Metropolitana	10	200.290	10	208.061	10	215.031	10	223.417	846.799



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

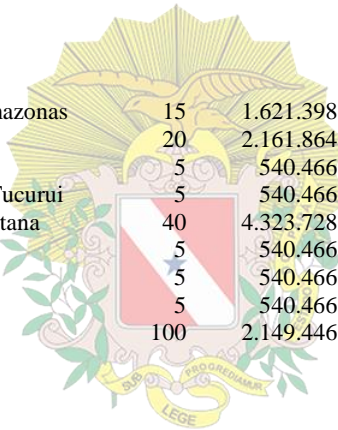


ESTADO DO PARÁ

Divulgação de informações sobre Ciência, Tecnologia e Inovação	Difundir a Produção em Ciência, Tecnologia e Inovação, reforçando a cultura nessa temática.	Informação Disseminada (Un)	100	390.000	100	405.132	100	418.704	100	435.033	1.648.869
		Baixo Amazonas	20	78.000	20	81.026	20	83.741	20	87.007	329.774
		Carajás	25	97.500	25	101.281	25	104.676	25	108.759	412.216
		Guamá	5	19.500	5	20.257	5	20.935	5	21.752	82.444
		Lago de Tucuruí	5	19.500	5	20.257	5	20.935	5	21.752	82.444
		Metropolitana	30	117.000	30	121.540	30	125.612	30	130.507	494.659
		Rio Caeté	5	19.500	5	20.257	5	20.935	5	21.752	82.444
		Tocantins	5	19.500	5	20.257	5	20.935	5	21.752	82.444
		Xingu	5	19.500	5	20.257	5	20.935	5	21.752	82.444
Fomento à Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação	Socializar o conhecimento científico e tecnológico, criando e consolidando mecanismos de divulgação.	Mecanismo de Difusão Consolidado (Um)	100	1.350.000	100	1.402.380	100	1.449.360	10	1.505.885	5.707.625
		Baixo Amazonas	20	270.000	20	280.476	20	289.872	20	301.177	1.141.525
		Carajás	20	270.000	20	280.476	20	289.872	20	301.177	1.141.525
		Guamá	10	135.000	10	140.238	10	144.936	10	150.588	570.762
		Metropolitana	40	540.000	40	560.952	40	579.744	40	602.355	2.283.051
		Rio Caeté	10	135.000	10	140.238	10	144.936	10	150.588	570.762
Fomento à incubação de Empresas	Possibilitar a criação de empreendimentos com capacidade competitiva.	Empresa incubada (Un)	14	350.000	8	363.580	8	375.760	8	390.415	1.479.755
		Baixo Amazonas	3	25.000	3	131.580	3	135.760	3	140.215	432.555
		Carajás	3	25.000	3	132.000	3	135.000	3	140.200	432.200
		Metropolitana	8	300.000	2	100.000	2	105.000	2	110.000	616.000



Fomento à Pesquisa Científica, Tecnologia e de Inovação em Áreas de Conhecimento Estratégicas para o Desenvolvimento do Estado	Induzir a geração de conhecimento específico e de excelência para aplicação no ambiente produtivo.	Projeto Apoiado (Un)	100	10.809.320	100	11.228.722	100	11.604.884	100	12.057.474	45.700.400
		Baixo Amazonas	15	1.621.398	15	1.684.308	15	1.740.733	15	1.808.621	6.855.060
		Carajás	20	2.161.864	20	2.245.744	20	2.320.979	20	2.411.495	9.140.082
		Guamá	5	540.466	5	561.436	5	580.244	5	602.874	2.285.020
		Lago de Tucuruí	5	540.466	5	561.436	5	580.244	5	602.874	2.285.020
		Metropolitana	40	4.323.728	40	4.491.488	40	4.641.952	40	4.822.988	18.280.156
		Rio Caeté	5	540.466	5	561.438	5	680.244	5	602.874	2.285.022
		Tocantins	5	540.466	5	561.436	5	580.244	5	602.874	2.285.020
		Xingu	5	540.466	5	561.436	5	580.244	5	602.874	2.285.020
Formação de Redes de Pesquisa em Ciência e Tecnologia	Apoiar a constituição de redes de pesquisa em torno de temas prioritários para o desenvolvimento científico e tecnológico regional	Rede de Pesquisa Formada (Un)	100	2.149.446	100	2.232.845	100	2.037.645	100	2.397.643	9.087.579
		Baixo Amazonas	15	322.417	15	334.927	15	346.147	15	359.646	1.363.137
		Carajás	20	429.889	20	446.569	20	461.529	20	479.529	1.817.516
		Guamá	10	214.945	10	223.284	10	230.764	10	239.764	908.757
		Metropolitana	45	967.250	45	1.004.780	45	1.038.440	45	1.078.939	4.089.409
		Rio Caeté	10	214.945	10	223.285	10	230.765	10	239.765	908.760
Formação e Fixação de Recursos Humanos	Produzir conhecimento de excelência sobre a realidade regional, possibilitando a formulação de soluções efetivas para os problemas econômico-sociais.	Recurso Humano Formado (Un)	100	6.465.200	100	6.716.050	100	6.941.037	100	7.211.738	27.334.025



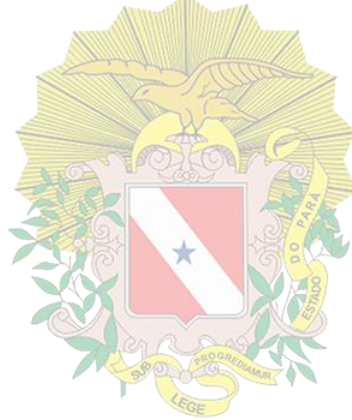
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

			Baixo Amazonas	9	581.868	10	671.605	12	832.924	13	937.526	3.023.923
			Carajás	9	581.868	10	671.605	10	694.104	12	865.409	2.812.986
			Metropolitana	82	5.301.464	80	5.372.840	78	5.414.009	75	5.408.803	21.497.116
Implantação de Parques Tecnológicos	Criar instrumentos indutores de inovação voltados ao desenvolvimento regional integrado e sustentável.	Parque Tecnológico Implantado (Un)		3	8.300.000	3	15.350.440	3	21.395.680	3	1.450.111	46.496.231
			Baixo Amazonas	1	150.000	1	150.220	1	165.000	1	500.061	965.281
			Carajás	1	150.000	1	150.220	1	165.000	1	500.000	965.270
			Metropolitana	1	8.000.000	1	15.050.000	1	21.065.680	1	450.000	44.565.680
Implantação de Sistemas de Aplicação em Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I	Criar sistemas de informação e realizar prospecções voltados às necessidades da ação governamental em CT&I	Sistema de Aplicação Implantado e Prospecção Realizada (Un)		3	480.000	3	498.624	3	515.328	3	535.426	2.029.378
			Baixo Amazonas	1	160.000	1	166.208	1	171.776	1	178.475	676.459
			Carajás	1	160.000	1	166.208	1	171.776	1	178.475	676.459
			Metropolitana	1	160.000	1	166.208	1	171.776	1	178.476	676.460
Implantação do Sistema de Gestão de Projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação	Criar instrumentos de aprovação, gerenciamento e avaliação dos projetos e bolsas apoiados pela Fundação	Sistema de Gestão de Projetos Implantado (Un)		1	272.440	1	283.011	1	292.492	1	303.899	1.151.842
Implementação de Ações da GASPARÁ	Viabilizar o funcionamento e às operações indispensáveis as atividades	Unidade Implementada (Un)		1	480.000	1	498.625	1	515.328	1	1.319.426	2.813.379
			Metropolitana	1	480.000	1	498.625	1	515.328	1	1.319.426	2.813.379



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

Implementação de Ações do Uso de Gás Natural	Viabilizar o uso de gás natural no Estado do Pará.	Gás Natural Distribuído (M3)	1.000	600.000	1.100	623.280	1.210	644.160	280.000	669.282	2.536.722
		Metropolitana	1.000	600.000	1.100	623.280	1.210	644.160	280.000	669.282	2.536.722
Implementação de Infra-Estrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) para o Desenvolvimento do Estado – PARÁ NAVEGAR	Criar ambiente favorável à incorporação de tecnologia e inovação em processos e produtos; Aumentar as vantagens competitivas nos planos regional, nacional e internacional; Proporcionar uma ampla inclusão digital dos diversos setores produtivos	Infra-Estrutura de TIC Implementada (Un)	13	895.000	13	929.726	13	960.872	13	998.346	3.783.944
		Baixo Amazonas	1	68.846	1	71.517	1	73.913	1	76.796	291.072
		Carajás	1	68.846	1	71.517	1	73.913	1	76.796	291.072
		Guamá	1	68.846	1	71.517	1	73.913	1	76.796	291.072
		Lago de Tucuruí	2	137.692	2	143.034	2	147.826	2	153.592	582.144
		Metropolitana	1	68.846	1	71.517	1	73.913	1	76.796	291.072
		Rio Caeté	1	68.846	1	71.522	1	73.913	1	76.796	291.072
		Tapajós	2	137.692	2	143.034	2	147.826	2	153.592	582.144
		Tocantins	2	137.692	2	143.034	2	147.826	2	153.592	582.144
		Xingu	2	137.692	2	143.034	2	147.826	2	153.592	582.144
Implementação do Sistema Regional de Inovação - SRI	Articular redes e instrumentos de inovação no âmbito regional	Sistema Implementado (Un)	4	100.000	4	103.880	4	107.360	4	111.548	422.788
		Baixo Amazonas	1	25.000	1	25.970	1	25.840	1	27.887	105.697
		Carajás	1	25.000	1	25.970	1	26.840	1	27.887	105.697
		Metropolitana	2	50.000	2	51.940	2	53.680	2	55.774	211.394



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

Indução à Inovação de Processos e Produtos em Empresas que atuam no Pará

Possibilitar a mudanças do perfil competitivo da base econômica industrial, aperfeiçoando processos e produtos da indústria, através de especialistas que atuem diretamente ou em cooperação com empresas

Empresa Apoiada (Un)

Baixo Amazonas	20	119.328	20	123.958	20	128.111	20	133.107	504.504
Carajás	20	119.328	20	123.958	20	128.111	20	133.107	504.504
Metropolitana	45	268.488	45	278.905	45	288.248	45	299.490	1.135.131
Tocantins	15	89.496	15	92.969	15	96.083	15	99.830	378.378



PPA 2008 – 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF
PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: COMUNICAÇÃO PÚBLICA
(R\$): 90.362.618

Total do Programa

Objetivo: Promover a cidadania, através da informação de qualidade, valorizando a Cultura e Educação nas suas mais variadas expressões.
Público Alvo: Sociedade
Estratégia de Implementação: Através de parcerias com Órgãos Estaduais, Federais, Instituições de Fomento e Organizações não governamentais.

Indicador / Unidade e Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Incremento no número de repetidoras e retransmissoras de televisão nos municípios (Percentual)	60	70	90	98
Incremento no número de sinais de frequência nos municípios paraenses (Percentual)	40	50	80	95

Ação	Objetivo	Produto-Un.	Região de	2008	2009	2010	2011	Total
------	----------	-------------	-----------	------	------	------	------	-------

		Med.	Integração	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	(R\$ 1,00)
Adequação da Sede da Funtelpa	Melhorar a infra-estrutura do novo prédio sede.	Prédio Reformado (Un)		1	13.802.000	1	8.304.794	1	6.807.275	1	820.288	29.734.357
			Metropolitana	1	13.802.000	1	8.304.794	1	6.807.275	1	820.288	29.734.357
Ampliação de Sinais de Áudio e vídeo, Via Satélite	Ampliar sinais de áudio e vídeo.	Município Atendido (Un)		1	5.065.000	1	5.122.424	1	3.098.620	1	2.150.575	15.436.620
			Metropolitana	1	5.065.000	1	5.122.424	1	3.098.620	1	2.150.575	15.436.620
Apoio às Ações de Expansão do Sistema de Telefonia do Estado	Melhorar a implementação do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço de Telefonia do Estado	Serviço de Telefonia Monitorado (Un)		1	96.000	1	99.724	1	103.064	1	107.084	405.872
			Metropolitana	1	96.000	1	99.724	1	103.064	1	107.084	405.872
Implantação de Sinais de Áudio, Vídeo e Teleinformação, Via Satélite	Integrar o Estado com ações de telecomunicações.	Município Atendido (Un)		13	8.129.331	13	9.002.561	13	2.821.628	18	2.921.219	22.874.739
			Araguaia	1	625.333	1	692.504	1	217.048	1	224.709	1.759.594
			Baixo Amazonas	2	1.250.666	2	1.385.008	2	434.096	2	449.418	3.519.188
			Carajás	1	625.333	1	692.504	1	217.048	1	224.709	1.759.594
			Guamá	1	625.334	1	692.509	1	217.050	1	224.710	1.759.603
			Marajó	1	625.333	1	692.504	1	217.048	1	224.709	1.759.594
			Rio Caeté	3	1.876.000	3	2.077.516	3	651.146	3	674.128	5.278.790
			Rio Capim	1	625.333	1	692.504	1	217.048	1	224.709	1.759.594
			Tapajós	1	625.333	1	692.504	1	217.048	6	224.709	1.759.594
			Tocantins	1	625.333	1	692.504	1	217.048	1	224.709	1.759.594
			Xingu	1	625.333	1	692.504	1	217.048	1	224.709	1.759.594
Implantação de Tecnologia de Comunicação Digital	Migrar sinal de comunicação analógico para o digital.	Município Atendido (Un)		1	13.707.674	1	3.362.954	1	2.220.045	1	228.627	19.519.300

Produção da Programação de Telecomunicação	Melhorar o conteúdo da programação dos veículos de telecomunicação	Programa Produzido (Un)	Metropolitana	1	13.707.674	1	3.362.954	1	2.220.045	1	228.627	19.519.300
				143	750.000	143	794.509	143	568.348	143	278.873	2.391.730
			Araguaia	15	78.660	15	83.340	15	59.610	15	29.250	250.860
			Baixo Amazonas	12	62.928	12	66.672	12	47.688	12	23.400	200.688
			Carajás	12	62.928	12	66.672	12	47.688	12	23.400	200.688
			Guamá	18	94.392	18	100.008	18	71.532	18	35.100	301.032
			Lago de Tucuruí	7	36.708	7	38.892	7	27.818	7	13.650	117.068
			Marajó	16	83.904	16	88.896	16	63.584	16	31.200	267.584
			Metropolitana	5	26.328	5	27.781	5	19.936	5	9.773	83.818
			Rio Caeté	16	83.904	16	88.896	16	63.584	16	31.200	267.584
			Rio Capim	15	78.660	15	83.340	15	59.610	15	29.250	250.860
			Tapajós	6	31.464	6	33.336	6	23.844	6	11.700	100.344
			Tocantins	11	57.684	11	61.116	11	43.714	11	21.450	183.964
Xingu	10	52.440	10	55.560	10	39.740	10	19.500	167.240			

PPA 2008 – 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: CONTROLE EXTERNO

(R\$): 261.552.180

Total do Programa

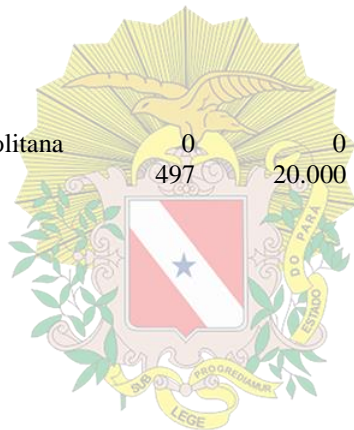
Objetivo: Assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos estaduais em benefício da sociedade e auxiliar a Assembléia Legislativa no exercício do controle externo.


Público Alvo: Sociedade, Assembléia Legislativa e Gestores de Recursos Públicos Estaduais

Estratégia de Implementação: 1) Redefinição da estrutura organizacional tendo em vista o alcance e abrangência da ação fiscalizadora e de controle, instituindo novas Controladorias com funções específicas de atuação na avaliação de programas governamentais, fiscalização do patrimônio público e de obras, acompanhamento da gestão orçamentária e fiscal; métodos, processos e normas voltadas ao exercício do controle e fiscalização em especial relativamente a Tomadas de Contas Especiais e aos controles de Convênios contratados e licitações.

Indicador / Unidade e Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto-Un. Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R\$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Ampliação da Infra-estrutura do tribunal de Contas do Estado	Ampliar as instalações físicas do Tribunal de Contas do Estado	Ampliação Realizada (Un)		0	0	0	0	1	360.000	1	130.000	490.000
			Metropolitana	0	0	0	0	1	360.000	1	130.000	490.000
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores	Preservar a integridade físico-psicológica dos servidores, proporcionando maior produtividade e redução de absenteísmo.	Servidor Atendido (Un)		497	20.000	477	19.320	373	17.200	476	20.000	76.520
			Metropolitana	497	20.000	477	19.320	373	17.200	476	20.000	76.520
Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais	Realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta.	Entidades Fiscalizadas (Un)		123	58.894.691	123	60.534.272	123	65.409.345	123	71.654.682	254.492.990
			Metropolitana	123	58.894.691	123	60.534.272	123	65.409.345	123	71.654.682	254.492.990



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ

Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas do Estado	Modernizar institucionalmente o Tribunal no processo de fiscalização, face às novas demandas proporcionadas pela sociedade.	Sistema Desenvolvido e Modernizado (Prc)	26	1.154.000	25	1.123.000	23	1.036.000	26	1.150.000	4.472.000
--	---	--	----	-----------	----	-----------	----	-----------	----	-----------	-----------

Operacionalização da Escola de Contas do TCE	Implementar ações que viabilizam promover a capacitação dos membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado, e servidores estaduais.	Ação Realizada (Un)	Metropolitana	26	1.154.000	25	1.123.000	23	1.036.000	26	1.150.000	4.472.000
				100	70.000	100	215.000	100	119.100	100	130.000	534.100

Publicidade Institucional	Difundir e informar as ações dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado	Divulgação Realizada (Un)	Metropolitana	100	70.000	100	215.000	100	119.100	100	130.000	534.100
				4	10.000	4	10.400	4	10.800	4	11.300	42.500



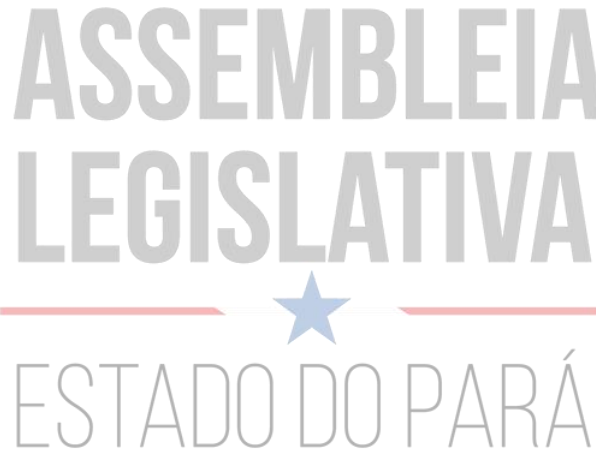
Programa: CONTROLE INTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS
 Programa (R\$): 353.015

Total do

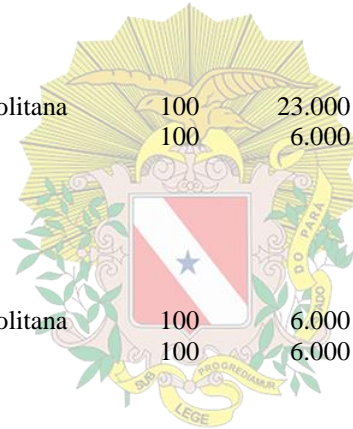
Objetivo: Desenvolver as atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual.
 Público Alvo: Órgãos Públicos Estaduais
 Estratégia de Implementação: 1- Elaborar inventário de carências e fragilidades do Sistema de Controle Interno e decorrente Plano Diretor de estruturação e fortalecimento do Sistema de Controle Interno (PDCI).
 2- Divulgar e implementar ações do PDCI juntos aos órgãos públicos do Estado.

Indicador / Unidade e Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto-Un. Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R\$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Avaliação da Gestão dos Recursos Públicos	Fiscalizar a gestão dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente do Sistema de Controle Interno, com ênfase na efetividade dos programas, ações e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual.	Órgão Fiscalizado (Un)	Metropolitana	100	48.499	100	50.380	100	52.068	100	54.099	205.046



Implementação de Ações da Gestão da Tecnologia da Informação	Fortalecer o Parque Tecnológico para maior efetividade na avaliação da Gestão Pública	Unidade Tecnológica Implantada / Desenvolvida (Un)	100	23.000	100	23.892	100	24.692	100	25.655	97.239
Implementação de Ações de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	Estruturar a carreira funcional dos auditores de finanças e controle.	Ação Implementada (Un)	Metropolitana	100	23.000	100	23.892	100	24.692	100	25.655
				100	6.000	100	6.232	100	6.441	100	6.692
Orientação e Fiscalização do Processo Administrativo Disciplinar Estadual	Apoiar os órgãos do Estado na condução dos processos administrativos disciplinares	Exame Realizado (Un)	Metropolitana	100	6.000	100	6.232	100	6.441	100	6.692
				100	6.000	100	6.232	100	6.441	100	6.692
			Metropolitana	100	6.000	100	6.232	100	6.441	100	6.692



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

PPA 2008 – 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Total do Programa

(R\$): 3.881.296

Objetivo:

Estabelecer relações sistemáticas no plano visando ao estabelecimento de parcerias solidárias, em nível das relações Sul-sul (América Latina/Caribe, África e Ásia), e Norte-Sul.

Público Alvo:

Órgãos da Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil

Estratégia de Implementação:

- Eleições das prioridades de ação do Governo, no âmbito da cooperação internacional, através de consultas e reuniões técnicas junto aos órgãos da administração executiva direta e indireta;
- Identificação de políticas públicas, no âmbito federal, que possam convergir e impulsionar ações regionais de cooperação, incluindo fundos

de cooperação, seu funcionamento e caminhos inovadoras para captação de recursos;

- Identificação de iniciativas concretas de cooperação em âmbito internacional, priorizando relações dos países do eixo Sul-Sul (América Latina e Caribe, África e Ásia), Norte-Sul (América do Norte, Europa e Japão);
- Elaboração de política para Cooperação Internacional a partir das ações prioritárias do Governo, além da qualificação das demandas e informações identificadas nas estratégias anteriores;
- Criação de um Sistema Integrado e Descentralizado de Cooperação Internacional que garanta o relacionamento, sincronia e monitoramento de ações entre os diversos setores envolvidos do governo com os projetos de colaboração internacional.

Indicador / Unidade e Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Incremento das ações realizadas (Percentual)	50	40	50	40

Ação	Objetivo	Produto-Un. Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R\$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	

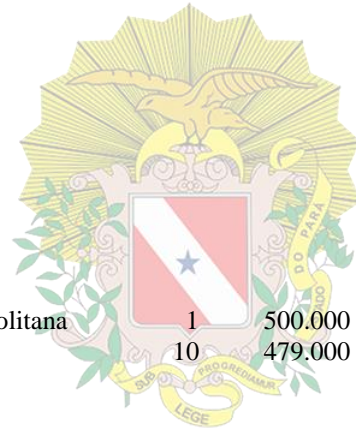
Cooperação Internacional	Promover o intercâmbio internacional através de projetos concretos de cooperação, visando o desenvolvimento sustentável a partir do trinômio de Mudanças Climáticas-Conservação da Biodiversidade-Desenvolvimento Local Sustentável.	Intercâmbio Realizado (Un)	Metropolitana	6	320.000	8	332.416	7	343.552	8	356.950	1.352.918
--------------------------	--	----------------------------	---------------	---	---------	---	---------	---	---------	---	---------	-----------

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ

Metropolitana 6 320.000 8 332.416 7 343.552 8 356.950 1.352.918

Cooperação Internacional Solidária	Promover a execução de projetos apoiados por organismos nacionais e internacionais estabelecendo ações solidárias que possibilitem a redução das desigualdades sociais e econômicas	Projeto Realizado (Un)	1	500.000	0	0	0	0	0	0	500.000
------------------------------------	---	------------------------	---	---------	---	---	---	---	---	---	---------



Promoção Internacional	Promover o Estado do Pará em escala nacional e internacional, dentro a política de inovação tecnológica, melhoria da qualidade de vida da população e desenvolvimento sustentável.	Promoção Realizada (Un)	Metropolitana	1	500.000	0	0	0	0	0	500.000
				10	479.000	10	498.624	10	515.328	10	535.426

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Metropolitana	10	479.000	10	498.624	10	515.328	10	535.426	2.028.378
---------------	----	---------	----	---------	----	---------	----	---------	-----------

ESTADO DO PARÁ

Programa: CULTURA PARÁ TODOS
(R\$): 141.916.748

Total do Programa

Objetivo: Fomentar a criação, produção, circulação e intercâmbio da cultura paraense.
 Público Alvo: Sociedade
 Estratégia de Implementação: Estabelecer parcerias intra-secretarias, Estabelecer parcerias com órgãos do Governo Federal (ministérios, institutos e fundações) com atuação na área cultural;
 Proceder vista prévia ao município para o estabelecimento de parcerias com o poder público local

Indicador / Unidade e Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Incremento às Edições Culturais (exceto literária) (Percentual)	10	12	13	15
Incremento às Edições Literárias (Percentual)	10	10	10	10
Incremento de Eventos Culturais (Percentual)	10	12	13	15
Incremento de Produtos Culturais aperfeiçoados (Percentual)	5	7	8	10
Incremento de público com acesso aos Eventos Culturais (Percentual)	20	20	20	20
Incremento de atendimento em atividades de Educação não Formal (Percentual)	5	5	5	5
Taxa de Atendimento Municipal (Percentual)	10	10	10	10

Ação	Objetivo	Produto-Un. Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R\$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Aperfeiçoamento o Artista	Aperfeiçoar os conhecimentos do artista na produção de bens culturais	Artista Atendido (Un)		2.209	2.063.608	2.556	2.143.675	2.559	2.215.573	2.569	2.301.982	8.724.838

Implementação das Ações do FPAC	Atender projetos direcionados a arte e à cultura paraense	Artista Atendido (Un)	55	245.342	55	254.861	55	263.399	55	273.672	1.037.274		
Implementação de Ações de Pesquisa Cultura	Expandir a pesquisa aplicada à experimentação artístico-cultural.	Pesquisa Realizada (Un)	4	524.590	4	544.944	4	563.199	4	585.164	2.217.897		
		Metropolitana	55	245.342	55	254.861	55	263.399	55	273.672	1.037.274		
		Baixo Amazonas	1	90.845	0	0	0	0	1	101.335	192.180		
		Carajás	0	0	0	0	1	97.531	0	0	97.531		
		Lago de Tucuruí	0	0	1	94.370	0	0	0	0	94.370		
		Marajó	0	0	0	0	1	97.531	0	0	97.531		
		Metropolitana	2	342.900	2	356.204	2	368.137	2	382.494	1.449.735		
		Tocantins	1	90.845	0	0	0	0	1	101.335	192.180		
Implementação de Espaços Culturais	Assegurar o funcionamento dos espaços culturais.	Espaço Implementado (Un)	24	18.804.873	24	19.407.043	22	19.747.129	23	21.167.266	79.126.311		
		Araguaia	1	150.000	0	0	0	0	0	0	150.000		
		Baixo Amazonas	0	0	0	0	0	0	1	650.000	650.000		
		Carajás	0	0	1	150.000	0	0	0	0	150.000		
		Marajó	1	150.000	0	0	0	0	0	0	150.000		
		Metropolitana	21	18.354.873	22	19.107.043	22	19.747.129	22	20.517.266	77.726.311		
		Rio Caeté	0	0	1	150.000	0	0	0	0	150.000		
		Tocantins	1	150.000	0	0	0	0	0	0	150.000		
		Implementação do Calendário de Festividades Tradicionais	Realizar as festividades tradicionais nos Municípios paraenses.	Festividade Realizada (Un)	5	505.150	5	524.749	5	542.327	5	563.478	2.135.704
				Metropolitana	5	505.150	5	524.749	5	542.327	5	563.478	2.135.704
Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado	Reduzir os gastos das unidades de abastecimento oficial do Estado – veículos terrestres, hidroviários e equipamentos	Unidade Abastecida (Un)	7	48.500	7	50.382	7	52.070	7	54.101	205.053		
		Metropolitana	7	48.500	7	50.382	7	52.070	7	54.101	205.053		

Produção de Edições Culturais	Promover a edição de produtos culturais nas diversas mídias	Edição Produzida (Un)	30	945.231	33	981.906	37	1.014.799	39	1.054.376	3.996.312
Realização de Cursos e Oficinas de iniciação em Arte e Ofício	Possibilitar o acesso às práticas das diversas linguagens artísticas	Pessoa Atendida (Un)	30.990	2.584.337	30.500	2.505.105	30.530	2.587.685	30.540	2.687.045	10.364.172
		Metropolitana	30	945.231	33	981.906	37	1.014.799	39	1.054.376	3.996.312
		Araguaia	630	50.192	630	57.316	540	50.772	630	61.551	219.831
		Baixo Amazonas	780	78.750	360	32.752	630	59.234	450	43.965	214.701
		Carajás	240	19.660	720	65.504	360	33.848	630	61.551	180.563
		Guamá	900	68.020	810	73.711	900	84.620	810	79.137	305.488
		Lago de Tucuruí	270	20.970	270	24.564	360	33.848	180	17.586	96.968
		Marajó	1.050	87.872	630	57.316	900	84.620	630	61.551	291.359
		Metropolitana	24.270	2.039.267	24.70	1.956.490	24.320	2.003.767	24.510	2.097.941	8.097.465
		Rio Caeté	990	76.990	630	57.316	900	84.620	720	70.344	289.270
		Rio Capim	600	41.360	900	81.880	360	33.848	810	79.137	236.225
		Tapajós	180	15.600	360	32.752	180	16.964	360	35.172	100.488
		Tocantins	450	34.246	450	40.940	540	50.772	540	52.731	178.689
		Xingu	630	51.410	270	24.564	540	50.772	270	26.379	153.125
Realização de Eventos Culturais	Promover a difusão, a circulação e o intercâmbio artístico-cultural	Evento Realizado (Un)	180	5.685.495	178	6.099.287	177	6.096.913	177	6.334.691	24.216386
		Araguaia	1	36.000	3	70.937	3	61.232	2	58.110	227.179
		Baixo Amazonas	8	414.350	7	350.613	6	353.022	10	440.104	1.558.089
		Carajás	11	345.993	11	547.808	10	359.464	10	373.484	1.626.749
		Guamá	4	105.014	6	158.178	3	100.741	5	165.738	529.671
		Lago de Tucuruí	4	85.700	3	87.702	2	71.858	4	106.126	351.386
		Marajó	14	177.992	11	198.039	14	347.716	12	279.910	1.003.657
		Metropolitana	114	3.883.668	112	3.990.546	113	4.156.416	112	4.292.376	16.323.006
		Rio Caeté	13	211.045	13	248.156	9	131.665	11	209.115	799.981
		Rio Capim	2	66.900	2	69.524	3	118.592	2	74.662	329.678
		Tapajós	1	36.900	1	38.360	2	51.677	1	41.198	168.135
		Tocantins	5	152.243	6	167.937	8	158.616	3	89.266	568.062
		Xingu	3	165.790	3	171.487	4	185.914	5	204.602	730.793

PPA 2008 – 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: CULTURA SUSTENTÁVEL

Total do Programa

(R\$): 20.430.463

Objetivo: Criar condições para a produção e desenvolvimento auto-sustentável da produção de bens culturais do Pará.

Público Alvo: Artista, produtores culturais e técnicos da área cultural.

Estratégia de Implementação:

Indicador / Unidade e Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011

Ação	Objetivo	Produto-Un. Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R\$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Censo Econômico Cultural	Mensurar o impacto econômico gerado pelas ações culturais no Estado.	Censo Econômico Cultural Realizado (Un)		4	2.200	4	2.284	4	2.360	4	2.452	9.296
			Metropolitana	1	550	1	571	1	590	1	613	2.324
			Rio Caeté	1	550	1	571	1	590	1	613	2.324
			Tocantins	2	1.100	2	1.142	2	1.180	2	1.226	4.648
Desenvolvimento da Economia do Livro	Ampliar a divulgação, o intercâmbio e a comercialização da produção editorial	Processo Realizado (Un)		24	1.471.750	24	1.496.859	24	1.544.786	24	1.602.692	6.115.887
			Guamá	2	11.000	2	20.776	2	21.472	2	22.308	75.556
			Marajó	4	40.000	4	41.552	4	42.944	4	44.616	169.112
			Metropolitana	4	1.280.750	4	1.288.899	4	1.330.066	4	1.379.612	5.279.327
			Rio Caeté	4	40.000	4	41.552	4	42.944	4	44.616	169.112
			Rio Capim	5	50.000	5	51.940	5	53.680	5	55.770	211.390
			Tocantins	5	50.000	5	51.940	5	53.680	5	55.770	211.390

Implementação de Ações de Capacitação Profissional	Formar mão-de-obra destinada a consolidar um mercado de produtos culturais de qualidade como estratégia de negócios.	Pessoa Capacitada (Un)	750	1.397.830	750	1.452.065	750	1.500.708	750	1.559.238	5.909.841
--	--	------------------------	-----	-----------	-----	-----------	-----	-----------	-----	-----------	-----------

Baixo Amazonas	25	147.300	25	153.015	25	158.141	25	164.309	622.765
Carajás	25	98.200	25	102.010	25	105.427	25	109.539	415.176
Guamá	625	759.530	625	789.000	625	815.431	625	847.233	3.211.194
Metropolitana	25	147.300	25	153.015	25	158.141	25	164.309	622.765
Rio Caeté	25	98.200	25	102.010	25	105.427	25	109.539	415.176
Rio Capim	535	1.985.738	973	2.062.784	1.275	2.131.888	1.579	2.215.029	8.395.439

Implementação de Mecanismos de Fomento e Financiamento a Atividades Culturais	Democratizar o acesso as recursos destinados à produção cultural nas diversas linguagens.	Artista Atendido (Un)
---	---	-----------------------

Araguaia	50	133.380	95	137.469	125	142.068	155	147.614	560.531
Baixo Amazonas	41	112.704	77	116.208	101	120.096	125	124.784	473.792
Carajás	41	112.704	77	116.208	101	120.096	125	124.784	473.792
Guamá	59	154.056	113	158.730	146	164.040	185	170.444	647.270
Lago de Tucuruí	26	78.244	47	80.775	61	83.476	75	86.734	329.227
Marajó	53	140.272	101	144.556	133	149.392	165	155.224	589.444
Metropolitana	66	704.642	90	741.974	116	766.888	144	796.745	3.010.249
Rio Caeté	53	140.272	101	144.556	133	149.392	165	155.242	589.444
Rio Capim	50	133.380	95	137.469	125	142.068	155	147.614	560.531
Tapajós	23	71.382	41	73.686	53	76.152	65	79.124	300.314
Tocantins	38	105.812	71	109.121	93	112.772	115	117.174	444.879
Xingu	35	90.920	65	102.034	85	105.448	105	109.564	415.956

PPA 2008 – 2011

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF

PROGRAMA FINALÍSTICO

Programa: DEFESA DA SOCIEDADE

Total do Programa

(R\$): 20.430.463

Objetivo: Contribuir para a consolidação do Estado Democrático de Direito por meio da defesa da ordem jurídica, inclusive da ordem econômica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis com os recursos do poder definidos constitucionalmente tendo por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça e da paz social.

Público Alvo: Sociedade

Estratégia de Implementação: Fazer cumprir o que dita a constituição, no que diz respeito ao demandado pela sociedade

Indicador / Unidade e Medida	Índice Esperado			
	2008	2009	2010	2011
Grau de satisfação da sociedade (Percentual)	50	60	70	80
Taxa de Celeridade (Percentual)	50	60	70	80
Taxa de Congestionamento (Percentual)	50	40	30	20
Taxa de Efetividade (Percentual)	50	60	70	80
Taxa de Produção (Percentual)	50	60	70	80
Taxa de Resolutividade (Percentual)	50	60	70	80

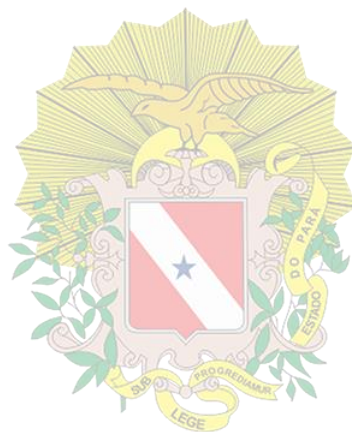
Ação	Objetivo	Produto-Un. Med.	Região de Integração	2008		2009		2010		2011		Total (R\$ 1,00)
				Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ

Apoio na Formulação e Controle de Implementação de Políticas Públicas Institucionais e Comunitárias	Estimular e aprofundar o processo de democratização da sociedade, através da criação de oportunidades para o acesso da população aos serviços oferecidos pelo Ministério Público e parceiros, bem como de espaços e instrumentos de participação da sociedade na formulação e implementação das políticas públicas, objetivando o fortalecimento da cidadania, através do atendimento dos direitos individuais e coletivos.	Município Atendido (Un)	7	347.400	7	364.230	7	386.845	7	414.370	1.512.845
--	---	----------------------------	---	---------	---	---------	---	---------	---	---------	-----------



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

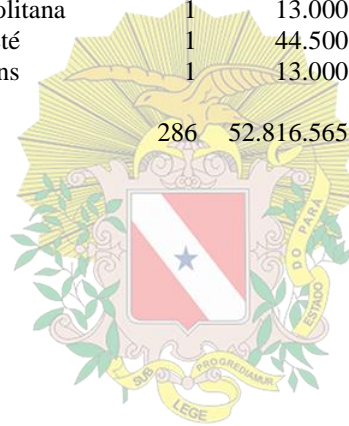
ESTADO DO PARÁ

Araguaia	1	13.500	1	13.500	1	13.500	1	13.500	54.000
Baixo	1	29.990	1	30.490	1	31.999	1	32.440	124.909
Amazonas	1	65.000	1	65.500	1	66.500	1	66.500	263.500
Carajás	1	168.410	1	181.740	1	200.356	1	224.580	775.086
Metropolitana	1	13.000	1	14.000	1	14.500	1	14.500	56.000
Rio Caeté	1	44.500	1	46.000	1	00	1	49.850	187.350
Tocantins	1	13.000	1	13.000	1	13.000	1	13.000	52.000
Xingu									
	286	52.816.565	326	57.216.995	329	61.668.800	332	67.120.455	238.822.815

Apoio Técnico, Científico e Administrativo para a Defesa da Sociedade

Apoiar a missão constitucional do MP na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, através da atuação profissional de seus servidores, que oferecem aos Procuradores e Promotores de Justiça os elementos técnicos, científicos e administrativos necessários ao cumprimento de sua missão.

Procuradoria e Promotoria Apoiada (Un)



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ

Araguaia	12	1.573.930	16	1.726.440	16	1.860.570	16	2.306.980	7.467.920
Baixo	22	2.994.690	26	3.183.940	26	3.431.235	26	3.901.060	13.510.925
Amazonas	26	3.401.395	34	3.645.900	34	3.963.440	34	4.479.460	15.490.195
Carajás	25	3.195.395	28	3.399.950	28	3.665.605	28	4.029.790	14.290.740
Guamá	5	800.000	5	820.000	5	840.000	5	860.000	3.320.000
Lago de	6	870.000	6	900.000	6	930.000	6	950.000	3.650.000
Tucuruí	106	29.695.645	110	32.456.570	113	34.964.325	116	37.476.415	134.592.95
Marajó	28	3.095.050	33	3.320.430	33	3.612.470	33	4.138.140	5
Metropolitana	8	900.000	8	940.000	8	980.000	8	1.020.000	14.166.090
Rio Caeté	7	1.014.080	10	1.131.600	10	1.252.290	10	1.304.270	3.840.000
Rio Capim	33	4.056.315	40	4.341.715	40	4.713.680	40	5.093.355	4.702.240
Tapajós	8	1.220.065	10	1.350.450	10	1.455.185	10	1.560.985	18.205.065
Tocantins									5.586.685
Xingu	9	12.529.420	1	1.360.099	1	1.938.223	1	2.703.596	18.631.338

Expansão das
Ações do
Ministério
Público

Disponibilizar,
em um número
crescente de
municípios, os
serviços do
Ministério
Público à
população.

Unidade
Estruturada
(Un)

Araguaia	1	1.235.410	0	0	0	0	0	0	1.235.410
Baixo	1	1.127.450	0	0	0	0	0	0	1.127.450
Amazonas	1	2.255.080	0	0	0	0	0	0	2.225.080
Carajás	1	839.965	0	0	0	0	0	0	839.965
Guamá	1	2.128.155	1	1.360.099	1	1.938.223	1	2.703.596	8.130.073
Metropolitana	1	1.362.490	0	0	0	0	0	0	1.362.490
Rio Caeté	1	1.155.465	0	0	0	0	0	0	1.155.465
Tapajós	1	1.811.025	0	0	0	0	0	0	1.811.025
Tocantins	1	614.380	0	0	0	0	0	0	614.380
Xingu									

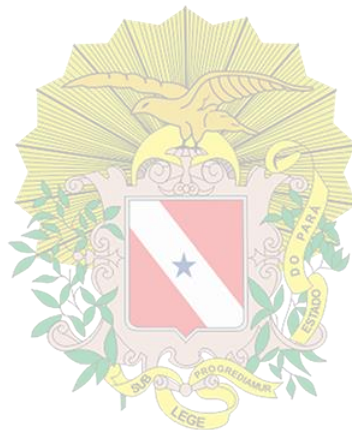
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

Formação e Capacitação de Membros e Servidores do Ministério Público

Formar e aperfeiçoar recursos humanos, aprofundando conhecimentos e habilidades específicas e desenvolvendo massa crítica institucional, visando o desenvolvimento o pessoal e profissional dos integrantes do Ministério Público, com a finalidade de atender às demandas institucionais e garantir a efetiva atuação junto à sociedade de maneira mais comprometida e eficaz.

Membro e Servidor Capacitado (Un)

1.041 698.000 1.041 742.745 1.041 802.905 1.041 876.135 3.119.785

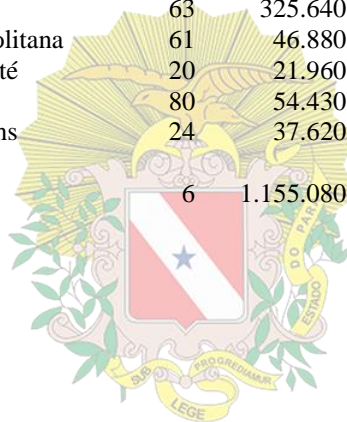


ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ

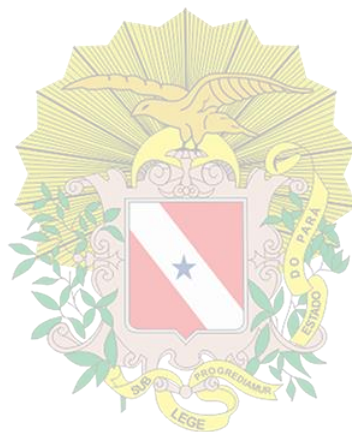
Implantação de Unidades do Ministério Público	Oferecer condições físicas adequadas ao desenvolvimento das ações ministeriais, visando ao melhor atendimento da população.	Prédio Implantado (Un)	Araguaia	31	40.400	31	43.000	31	46.490	31	50.725	180.615
			Baixo	59	60.100	59	63.875	59	69.050	59	75.350	268.375
			Amazonas	67	63.300	67	67.370	67	72.825	67	79.465	282.960
			Carajás	63	47.670	63	50.730	63	54.840	63	59.840	213.080
			Guamá	63	325.640	636	346.485	636	374.555	636	408.715	1.455.395
			Metropolitana	61	46.880	61	49.915	61	53.955	61	58.875	209.625
			Rio Caeté	20	21.960	20	23.400	20	25.220	20	27.600	98.250
			Tapajós	80	54.430	80	57.935	80	62.625	80	68.340	243.330
			Tocantins	24	37.620	24	40.035	24	43.275	24	47.225	168.155
			Xingu	6	1.155.080	3	930.000	3	695.000	3	915.000	3.695.000
			Araguaia	0	0	0	0	1	100.000	1	300.000	400.000
Carajás	2	180.000	2	180.000	1	90.000	0	0	450.000			
Lago de Tucuruí	0	0	0	0	0	0	1	240.000	240.000			
Marajó	1	40.000	0	0	0	0	0	0	40.000			
Metropolitana	1	805.000	1	750.000	1	505.000	1	275.000	2.435.000			
Rio Caeté	1	90.000	0	0	0	0	0	0	90.000			
Tocantins	1	40.000	0	0	0	0	0	0	40.000			



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ

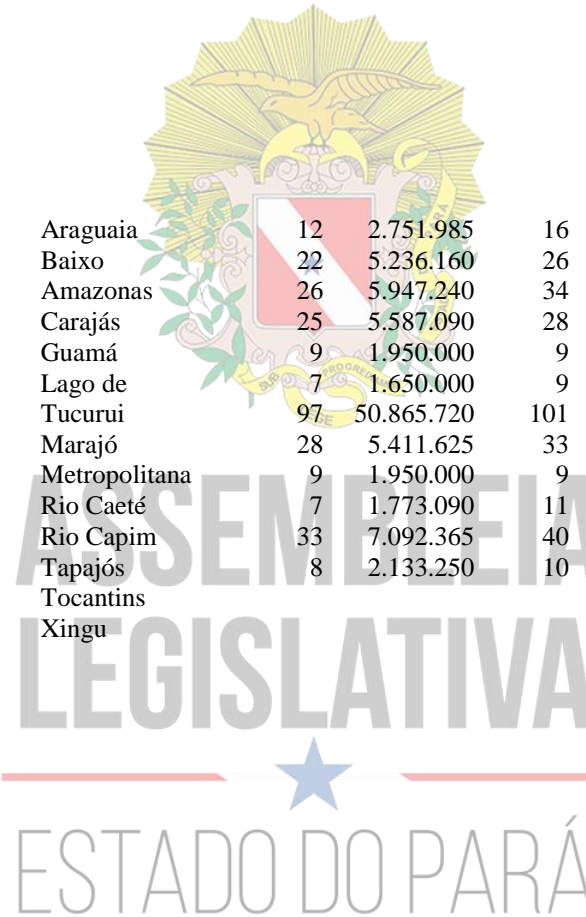
Implementação de Ações de Desenvolvimento Organizacional	Otimizar a tomada de decisão e a gestão do Ministério Público, através do trabalho participativo de planejamento, a adequação da sua dinâmica organizacional, bem como da otimização dos recursos humanos materiais e financeiros.	Ação Implementada	6	103.600	5	110.245	6	119.175	5	130.045	463.065
--	--	-------------------	---	---------	---	---------	---	---------	---	---------	---------



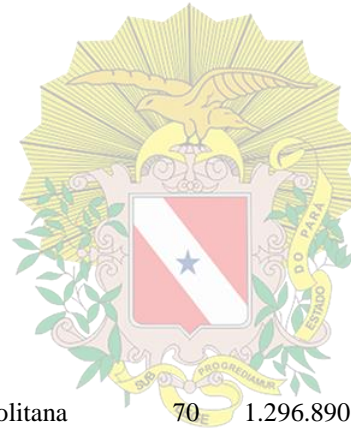
Araguaia	0	0	1	28.240	0	0	1	32.945	61.185
Baixo	1	25.900	0	0	1	30.000	0	0	55.900
Amazonas	1	25.900	0	0	1	30.000	0	0	55.900
Carajás	1	18.500	0	0	1	21.125	0	0	39.625
Guamá	2	10.800	1	4.005	2	11.710	1	8.00	34.515
Metropolitana	0	0	1	23.500	0	0	1	27.700	51.200
Rio Caeté	0	0	1	27.500	0	0	1	30.700	58.200
Tapajós	1	22.500	0	0	1	26.340	0	0	48.840
Tocantins	0	0	1	27.000	0	0	1	30.700	57.700
Xingu									



Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade	Atender, no âmbito das atribuições do Ministério Público, as demandas sócio-econômico-político-jurídicas da sociedade.	Procuradoria e Promotoria Estruturada (Un)	283	92.348.525	326	109.189.620	329	117.586.205	332	127.728.510	446.852.860
		Araguaia	12	2.751.985	16	4.071.315	16	4.354.225	16	4.690.475	15.868.000
		Baixo	22	5.236.160	26	6.670.890	26	7.166.170	26	7.761.200	26.834.420
		Amazonas	26	5.947.240	34	8.438.995	34	9.036.015	34	9.747.720	33.169.970
		Carajás	25	5.587.090	28	6.758.585	28	7.272.675	28	7.892.635	27.510.985
		Guamá	9	1.950.000	9	1.980.000	9	2.010.000	9	2.040.000	7.980.000
		Lago de Tucuruí	7	1.650.000	9	1.680.000	9	1.710.000	9	1.740.000	6.780.000
		Marajó	97	50.865.720	101	55.661.880	104	60.485.295	104	66.366.500	233.379.395
		Metropolitana	28	5.411.625	33	7.011.850	33	7.528.425	33	8.148.270	5
		Rio Caeté	9	1.950.000	9	1.980.000	9	2.010.000	9	2.040.000	28.100.170
		Rio Capim	7	1.773.090	11	2.898.180	11	3.091.470	11	3.319.550	7.980.000
		Tapajós	33	7.092.365	40	9.240.305	40	9.919.335	40	10.733.820	11.082.290
		Tocantins	8	2.133.250	10	2.797.620	10	3.002.595	10	3.248.340	36.985.825
		Xingu									11.181.805



Implementação do Sistema de Informações do Ministério Público	Organizar e tratar a massa de informações jurídicas, técnicas e científicas recebida e produzida pelo Ministério Público de forma a disponibilizá-la com agilidade e confiabilidade a usuários internos e externos.	Informação Disponibilizada (Un)	70	1.296.890	70	1.471.175	70	1.524.170	70	1.713.015	6.005.250
---	---	---------------------------------	----	-----------	----	-----------	----	-----------	----	-----------	-----------

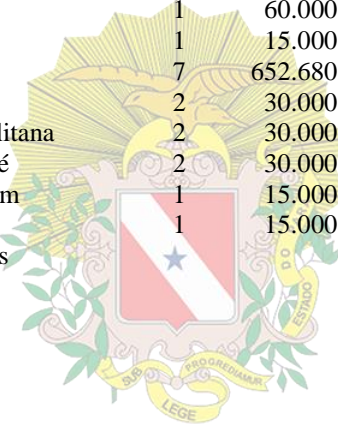


Melhoramento de Unidades do Ministério Público	Manter em condições físicas adequadas os próprios do ministério público, proporcionando melhores condições de atendimento ao público.	Prédio Mantido	Metropolitana	70	1.296.890	70	1.471.175	70	1.524.170	70	1.713.015	6.005.250
				28	1.035.680	25	1.189.905	25	1.655.790	26	1.645.155	5.526.530

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

 ESTADO DO PARÁ

Araguaia	2	30.000	1	15.000	2	30.000	1	15.000	90.000
Baixo	6	113.000	4	90.000	3	75.000	2	60.000	338.000
Amazonas	1	15.000	1	15.000	1	15.000	1	15.000	60.000
Carajás	2	30.000	3	38.000	2	30.000	2	30.000	128.000
Guamá	1	60.000	0	0	1	60.000	1	5.000	125.000
Lago de	1	15.000	1	15.000	1	15.000	3	45.000	90.000
Tucuruí	7	652.680	9	926.905	10	1.355.790	11	1.400.155	4.335.530
Marajó	2	30.000	1	15.000	1	15.000	1	15.000	75.000
Metropolitana	2	30.000	0	0	1	15.000	0	0	45.000
Rio Caeté	2	30.000	1	15.000	1	15.000	1	15.000	75.000
Rio Capim	1	15.000	3	45.000	1	15.000	2	30.000	105.000
Tapajós	1	15.000	1	15.000	1	15.000	1	15.000	60.000
Tocantins									
Xingu									



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ